



# Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1729 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 20 DE OUTUBRO DE 2009

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari  
Chefe de Gabinete

### PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

#### PROJETO DE LEI Nº 114/09

P. 22436/07 *Autoriza o Executivo a doar um imóvel de propriedade do Município de Bauru à FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, o imóvel contendo a seguinte descrição:

Setor 03, Quadra 1094, Lote 18

“Parte do lote de terreno sem benfeitorias, de formato irregular, destacado da antiga Fazenda Vargem Limpa, hoje anexo ao Campus da Unesp, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, com o seguinte roteiro perimétrico inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento da Avenida Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube, segue 77,66 metros até o ponto 2; localizado na cerca de divisa da área da UNESP e confrontando nessa linha com o terreno da Prefeitura Municipal de Bauru (objeto da matrícula nº 85.376 do 1º CRI de Bauru), antes terreno do Bom Pastor – Instituto de Valorização, Promoção e Integração Humana, daí deflete a esquerda e segue na distância de 54,23 metros até encontrar o ponto 2A, e confrontando nessa linha com terreno da UNESP, sucessora da Fundação Educacional de Bauru, do ponto 2A deflete à esquerda e segue na distância de 92,73 metros até encontrar o ponto 1A cravado no alinhamento da Avenida Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube e confrontando nessa linha com parte deste mesmo lote, do ponto 1A, segue pelo referido alinhamento na distância de 52,82 metros até encontrar o ponto 1, inicial do perímetro, encerrando uma área de 4.500 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer ao MUNICÍPIO DE BAURU, conforme Matrícula nº 56.580 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru/SP, avaliado em R\$411.120,00 (quatrocentos e onze mil, cento e vinte reais), encontrando-se caracterizado pelo desenho S.P. nº 4.238.

Art. 2º A doação da área descrita no artigo 1º possui a finalidade de implantação da nova sede do Núcleo de Perícias Criminalísticas de Bauru, unidade regional do Instituto de Criminalística de São Paulo da Secretaria de

Estado dos Negócios da Segurança Pública.

Art. 3º O não cumprimento do disposto no artigo anterior tornará nula de pleno direito a doação feita, revertendo o imóvel ao patrimônio público municipal, sem que assista direitos às acessões nele introduzidas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as leis nº 5685, de 11 de dezembro de 2.008 e nº 5.757, de 23 de junho de 2.009.

Bauru,...

**=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=  
09, OUTUBRO, 2009**

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a doar o imóvel identificado como Setor 03, Quadra 1094, lote 08, localizado na Av. Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube, nesta cidade de Bauru, com área de 4.500 metros quadrados à FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O projeto de lei ora proposto visa a construção naquele local da nova sede da unidade regional do Núcleo de Perícias Criminalísticas de Bauru, que integra o Instituto de Criminalística de São Paulo, cujas atividades abrangem 40 (quarenta) municípios da região de Bauru.

A Superintendência da Polícia Técnico-Científica do Estado de São Paulo atua na região centro-oeste há mais de 35 anos e atualmente está sediada junto ao DEINTER 4, na confluência das Ruas São Lourenço e Alto Juruá, prédio também ocupado em parte pela Polícia Civil, sendo que suas instalações estão inadequadas ao pleno desenvolvimento das perícias técnicas.

O Núcleo de Perícias Criminalísticas realiza, dentre outras, perícias documentoscópicas e toxicológicas, prestando serviços às Prefeituras Municipais, Corregedorias Municipais, Câmaras Legislativas, Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Polícia Federal e Receita Federal.

A localização estratégica deste imóvel se mostra perfeita pela proximidade com a unidade da Polícia Militar e com a Universidade do Estado de São Paulo, com a qual se pretende estabelecer parcerias e convênios que de algum modo possam contribuir com a melhoria dos serviços públicos prestados, além do fácil acesso às Rodovias e Avenida Nações Unidas.

A Lei Municipal nº 5.685, de 11 de dezembro de 2.008, posteriormente alterada pela Lei nº 5757, de 23 de junho de 2.009 trataram da doação de área menor, com 3.000 metros quadrados, para o mesmo fim.

Recentemente, a Superintendência da Polícia Técnico-Científica solicitou uma complementação da área alegando que a obrigatoriedade de se preservar parte do imóvel doado conforme Resolução SMA nº 14 de 13 de março de 2.008, reduziria o sua metragem para 2.400,00 metros quadrados, o que seria insuficiente para a execução do projeto arquitetônico cujo recurso já está previsto através de emenda orçamentária.

Assim, optou-se por revogar a lei original que já sofreu alteração e apresentar novo projeto de lei.

Na certeza de contarmos com a indispensável compreensão dessa Augusta Casa à acolhida do projeto, aproveitamos para reiterar nossos protestos de alta estima e merecida consideração.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

### **PROJETO DE LEI Nº 122/09**

P. 3460/07 *Autoriza o Executivo a doar uma área de terreno à LUGUSLAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a doar à LUGUSLAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA uma área de terreno localizada no Distrito Industrial I, com a seguinte descrição:

*Setor 03, Quadra 1634, Lote 3 Distrito Industrial I.*

Um terreno situado no lado ímpar, quarteirão 10 da Rua Joaquim Marques Figueiredo, distante 149,37 metros mais a curva de esquina e raio de 9,00 metros da Rua Nilton Salmen, identificado como Lote H da Quadra 12 do Loteamento denominado Distrito Industrial I, nesta cidade de Bauru, SP, medindo 60,00 metros de frente e de fundos, por 35,77 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Rua Joaquim Marques Figueiredo; pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com a área de preservação; pelo lado esquerdo com o lote G e pelos fundos com o lote E, encerrando uma área de 2.142,00 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrículas nºs. 95.038 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho S.P. Cadastro nº 542 e avaliado por R\$ 61.154,10 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

Art. 2º A área descrita no art. 1º foi objeto de Concessões de Direito Real de uso autorizada pela Lei Municipal nº 5610, de 18 de julho de 2.008, sendo destinada a realização dos fins da empresa que consiste na distribuição de produtos alimentícios.

Parágrafo Único A Donatária, por ter cumprido todas as obrigações assumidas na concessão mencionada no “caput” do presente artigo, fica autorizada a receber em doação a área descrita no art. 1º a partir da data da publicação desta lei.

Art. 3º A Donatária obriga-se a desenvolver no local suas atividades voltadas para a distribuição de produtos alimentícios.

Art. 4º O imóvel descrito no artigo 1º fica gravado com a cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da publicação da lei doadora, nos termos do artigo 15 da Lei nº 5198, de 22 de outubro de 2.004.

Art. 5º Não poderá a Donatária, por si ou por seus sucessores, dar outra destinação ao imóvel recebido, nem aliená-lo, mesmo depois de decorrido o prazo que trata o artigo anterior, sem anuência expressa do Prefeito Municipal, que analisará a conveniência ou não da mudança da destinação, se nisso implicar a alienação.

Art. 6º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores tornará nula, de pleno direito, a doação feita, revertendo o imóvel ao patrimônio municipal, sem que assista direito às acessões nele introduzida.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,...

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**13, outubro, 09**

As áreas foram anteriormente outorgadas para a Empresa, através das Leis nº 4.849, de 17 de junho de 2.002 e nº 5.100, de 02 de março de 2004, a título de Concessões de Direito Real de Uso pelo prazo de 02 (dois) anos.

Ocorre que as obras, segundo vistoria realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico, já foram finalizadas e a Empresa pretende a doação da área, como previsto na alínea “c” da Cláusula Terceira dos Termos de Concessão de Direito Real de Uso como segue:

“Cláusula Terceira – Do Prazo da Concessão

(...)

c) Após o término do prazo e estando concluídas as obras, a empresa CONCESSIONÁRIA poderá requerer o envio à Câmara Municipal do projeto visando a doação da área descrita na cláusula primeira, o que ficará a critério da administração;

A doação ora proposta encontra amparo no artigo 15 da Lei 5.198, de 22 de outubro de 2.004 e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 22 de julho do corrente ano, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Planejamento.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero meus protestos de alta estima e consideração.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

### **PROJETO DE LEI Nº 124/09**

P. 20.065/09 *Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão ambientalmente correta dos resíduos da construção civil.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo estabelece, no âmbito de suas atribuições, diretrizes e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção e demolição civil, atendendo os preceitos contidos na Resolução CONAMA 307, de 05 de julho de 2002.

§ 1º A presente lei disciplina as ações necessárias e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção e demolição civil, visando a minimização dos impactos ambientais causados por esses resíduos.

§ 2º Havendo processamento, em qualquer de suas formas, de resíduos da construção civil, a Prefeitura Municipal de Bauru utilizará tal material em melhorias de estradas rurais, erosões urbanas, e outros usos nobres do material, conforme especificações técnicas.

Art. 2º Considera-se para efeito desta Lei, as seguintes definições:

I - Resíduos da Construção e Demolição Civil - RCDC: são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimentos asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, comumente chamados de entulhos de obras, calça ou metralha, e outros que vierem a ser gerados no canteiro de obras;

II - Geradores: são pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por atividades ou empreendimentos que gerem os resíduos definidos nesta lei;

III - Transportadores: são as pessoas, físicas ou jurídicas, encarregadas da coleta e do transporte dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de

destinação final ou temporária licenciadas para esse fim;

IV - Gerenciamento de resíduos: é o sistema de gestão que visa reduzir, reutilizar ou reciclar resíduo, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos para desenvolver e implementar as ações necessárias ao cumprimento das etapas previstas em programas e planos;

V - Reutilização: é o processo de reaplicação de um resíduo, sem transformação do mesmo;

VI - Reciclagem: é o nome dado ao processo de reaproveitamento de um resíduo, após ter sido submetido ao uso ou transformação;

VII - Beneficiamento: é o ato de submeter um resíduo a operações e/ou processos que tenham por objetivo dota-los de condições que permitam sua utilização como matéria-prima ou produto;

VIII - Agregado reciclado: é o material granular proveniente do beneficiamento de resíduos de construção que apresenta características técnicas para a aplicação em obras de edificação, de infra-estrutura em aterros sanitários ou outras obras de engenharia;

IX - Aterro de resíduos inertes da construção civil: é a área onde serão empregadas técnicas de disposição de resíduos da construção civil Classe "A" no solo, visando a reservação de materiais segregados de forma a possibilitar seu uso futuro e/ou futura utilização da área, utilizando princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente.

X - Áreas de destinação de resíduos: são áreas destinadas ao transbordo para separação, armazenamento temporário ou beneficiamento dos RCDC.

Parágrafo único A construção de aterro ou áreas de destinação de resíduos deverão obedecer aos critérios técnicos estabelecidos na legislação, em especial a Resolução SMA 41, ou outra que vier substituí-la, e ser devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente.

Art. 3º Os resíduos da construção civil serão classificados quanto à sua reciclagem, reutilização e destinação ambientalmente correta, da seguinte forma:

I - Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis, tais como:

a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infra-estrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;

b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;

c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;

II - Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros, e demais resíduos que possam ser reciclados;

III - Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso e outros que serão gerados nos canteiros de obras;

IV - Classe D - são resíduos perigosos, aqueles gerados nos canteiros de obras civis, como tintas, solventes, óleos, telhas de amianto, reformas de pisos de fábricas de baterias, pisos de galvanoplastias e outros contaminados que possam causar poluição ou contaminação do meio ambiente, ou ser prejudiciais à saúde humana.

§ 1º A classificação atende aos critérios estabelecidos na Resolução CONAMA 307, de 05 de julho de 2002, e normas técnicas da ABNT vigentes, devendo ser alterada de acordo com outras classificações previstas em novas leis ou normas que venham a substituí-las ou modifica-las.

Art. 4º Os geradores deverão ter como objetivo principal a não geração de resíduos. Na ocorrência de geração de resíduos, deverão ser observados os critérios de redução, reutilização, reciclagem e a destinação final ambientalmente correta para cada classe dos resíduos.

§ 1º Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei.

Art. 5º Fica instituído o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, como instrumento para a implementação e coordenação de responsabilidade do Município, para a gestão dos resíduos da construção civil, devendo incorporar:

I - Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;  
II - Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

Art. 6º Deverá constar do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção e Demolição Civil, visando, em especial, o exercício das responsabilidades de todos os geradores:

I - as diretrizes técnicas e procedimentos para o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e para os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil a ser elaborados pelos grandes geradores;

II - o cadastramento de áreas, públicas ou privadas, aptas para recebimento, triagem e armazenamento temporário de pequenos volumes, em conformidade com o porte da área urbana municipal, possibilitando a destinação posterior dos resíduos oriundos de pequenos geradores às áreas de beneficiamento;

III - o estabelecimento de processos de licenciamento para as áreas de beneficiamento e de disposição final de resíduos;

IV - a proibição da deposição dos resíduos de construção em áreas não licenciadas;

V - o incentivo à reinserção dos resíduos reutilizáveis ou reciclados no ciclo produtivo;

VI - a definição de critérios para o cadastramento de transportadores;

VII - as ações de orientações, de fiscalização e de controle dos agentes envolvidos;

VIII - as ações educativas visando reduzir a geração de resíduos e possibilitar a sua segregação.

Art. 7º O Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil estabelecerá diretrizes técnicas e procedimentos para o exercício das responsabilidades dos pequenos geradores, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local.

Art. 8º Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil serão elaborados e implementados pelos geradores não enquadrados no artigo anterior e terão como objetivo estabelecer os procedimentos necessários para o manejo e destinação ambientalmente adequados dos resíduos.

Parágrafo único O Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil de atividades de empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental deverá ser analisado pelo órgão ambiental competente, em conjunto com o licenciamento do empreendimento.

Art. 9º Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverão contemplar as seguintes etapas:

I - caracterização: o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos que serão gerados;

II - triagem: deverá estar prevista no projeto original, e será realizada, preferencialmente, pelo gerador no canteiro de obras, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas no art. 3º desta lei;

III - acondicionamento: o gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando a condição de reutilização e de reciclagem;

IV - transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;

V - destinação: deverá ser prevista e realizada de acordo com o estabelecido nesta lei.

Art. 10 Os resíduos da construção civil deverão ser destinados

corretamente das seguintes formas:

I - Classe A - deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização, reciclagem futura ou reutilização da área;

II - Classe B - deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

III - Classe C - deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

IV - Classe D - deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Art. 11 Constitui infração, para efeitos desta Lei, toda ação ou omissão, voluntária ou não, que importe inobservância de preceitos por ela estabelecidos ou na desobediência às determinações de caráter normativo dos órgãos e autoridades administrativas competentes.

Parágrafo único Responderá pela infração quem por qualquer modo a cometer, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.

Art. 12 As infrações às disposições desta Lei, de seu regulamento, bem como das normas, padrões e exigências técnicas serão, a critério da autoridade competente, classificadas em leves, graves e gravíssimas, levando-se em conta:

I - a intensidade do dano, efetivo ou potencial;

II - as circunstâncias atenuantes ou agravantes;

III - os antecedentes do infrator;

IV - a capacidade econômica do infrator;

V - a possibilidade de recuperação do dano.

Art. 13 Constituem circunstâncias atenuantes:

I - menor grau de instrução e escolaridade do infrator;

II - reparação do dano ambiental e atendimento da responsabilidade civil;

III - arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea adoção de medidas destinadas a sanar ou a limitar significativamente a degradação ambiental;

IV - comunicação prévia, pelo infrator, de perigo iminente da degradação ambiental;

V - colaboração com os agentes encarregados da vigilância e do controle ambiental.

Art. 14 Constituem circunstâncias agravantes:

I - ser o infrator reincidente;

II - ser a infração de longa duração, nas hipóteses de delitos que se prolonguem no tempo;

III - ter o agente cometido a infração para obter vantagem pecuniária para si ou para outrem;

IV - ter o infrator coagido outrem para a execução material da infração;

V - ter a infração conseqüências graves para a saúde pública ou para o meio ambiente;

VI - ter o infrator deixado de tomar providências a seu alcance, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração;

VII - ter a infração concorrido para danos à propriedade alheia;

VIII - ter o infrator utilizado indevidamente licença ou autorização ambiental;

IX - ser a infração cometida por estabelecimento mantido, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiado por incentivos fiscais;

X - ser a infração cometida por lançamento em vias públicas, áreas verdes e ao longo de corpos d'água;

XI - ser a infração cometida durante à noite.

Art. 15 As infrações cometidas serão punidas de acordo com as previsões da legislação federal, especialmente a Lei nº 9.605, 12 de fevereiro de 1.998 - Lei de Crimes Ambientais - e seus decretos regulamentadores.

Art. 16 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

**=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=**

**15, OUTUBRO, 2009**

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter a apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei nº 124/09, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a

Gestão Ambientalmente correta dos resíduos da construção civil.

Tendo em vista a necessidade da promoção da Saúde Ambiental que em sua essência demonstra que, quanto melhor a qualidade ambiental local, melhor é a saúde pública, as medidas ambientais e de saúde devem caminhar juntas.

O disciplinamento da gestão de resíduos da construção civil é hoje o maior exemplo dessa realidade: evitando-se disposições inadequadas de resíduos de qualquer espécie, consequentemente evita-se a proliferação de vetores que causam diversas doenças à população.

Com a garantia da execução de ações para o enfrentamento e eliminação de condições favoráveis ao surgimento de doenças transmitidas através de vetores, em especial na vigilância e manejo ambiental, promover-se-á uma melhor qualidade da saúde ambiental.

A disposição de resíduos da construção em locais inadequados degrada o meio ambiente, traz conseqüências negativas para a saúde pública e impactos negativos à paisagem urbana e rural. Constata-se, infelizmente, que tais resíduos são depositados sem qualquer critério pela cidade toda.

É importante ressaltar que em cada local de deposição irregular de resíduos da construção civil resulta num verdadeiro depósito de lixo, pois a própria comunidade acaba por depositar outros tipos de resíduos, principalmente lixo orgânico, móveis velhos, pneus e animais mortos, o que transforma os locais em criadouros de vetores e animais peçonhentos, que por sua vez causam diversos problemas de saúde à população.

Atualmente não existe qualquer reaproveitamento, reutilização ou reciclagem dos resíduos da construção civil, que são volumosos e acarreta elevados custos na limpeza pública municipal para a retirada desses resíduos depositados em locais inadequados. O serviço público não consegue atender à demanda de limpeza de todos os pontos aonde ocorrem as deposições irregulares, prejudicando a saúde pública e o meio ambiente.

A proposta da lei Municipal obedece às determinações da Resolução CONAMA nº 307/2002, de caráter Federal, e a Resolução SMA nº 41/2002, do estado de São Paulo.

Diante de todo o exposto, a aprovação de uma Lei Municipal que permita ao Município a exigência do cumprimento de parâmetros técnicos estabelecidos visando a minimização dos impactos ambientais causados por esses resíduos, consequentemente a preservação e recuperação da saúde pública e do meio ambiente é uma medida urgente que se impõe.

Destarte, pela relevância da matéria contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA GP 63/09**

Paulo Roberto Ferrari, Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Alterar a composição da Comissão Especial para Regularização do Patrimônio Mobiliário, nomeada pela **PORTARIA GP nº 57/09**, que permanecerá sob a presidência do primeiro membro e, passará a ter a seguinte composição:

**Secretaria Municipal da Administração**

Marcos Augusto Francisco

**Secretaria Municipal da Educação**

Eduardo Araújo Coelho – Auxiliar Administrativo

**Secretaria Municipal de Finanças:**

Eliane Silva Neves Heleno – Agente Administrativo

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Rosângela Alves Baravieira – Chefe da Seção de Manutenção da SMS

**Secretaria Municipal de Obras:**

Etelvino Zacarias Martins - Motorista

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 19 de outubro de 2009

Paulo Roberto Ferrari

Chefe de Gabinete

**REPUBLICADO POR TERSAÍDO COM INCORREÇÃO  
CONVOCAÇÃO 20/09**

Por este instrumento fica convocada RENATA ZANINI OLIVATTO, suplente de membro do Conselho Tutelar de Bauru, a fim de substituir a Conselheira NILZA DE OLIVEIRA GUEDES CORRÊA, pelo período de 2 dias, a partir de **17/09/09**, em razão de licença saúde.

Para tanto, a mesma deverá comparecer à sede do Conselho Tutelar, localizado na Rua Cussy Junior, 13-55, Centro, no prazo de 3 dias úteis a contar da data desta publicação, no horário das 8:00 às 12:00, para o exercício da referida atividade.

O não comparecimento dentro do prazo será considerado como desistência da vaga.

Bauru, 16 de setembro de 2009.

Paulo Roberto Ferrari  
*Chefe de Gabinete*

**REPUBLICADO POR TERSAÍDO COM INCORREÇÃO  
COMUNICADO – CONSELHO TUTELAR**

Atendendo convocação do Conselho Tutelar, comunicamos que RENATA ZANINI OLIVATTO ALMEIDA, substituiu a Conselheira Tutelar Suzana Rita da Costa, de 24/09/09 a 01/10/09, em razão de férias da mesma.

Bauru, 16 de outubro de 2009.

Paulo Roberto Ferrari  
*Chefe de Gabinete*

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Agricultura e Abastecimento

José Carlos Zito Garcia  
Secretario

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**Endereço:** Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

**Telefone:** (0xx14) 3223-1675

**E-mail:** [agricultura@bauru.sp.gov.br](mailto:agricultura@bauru.sp.gov.br)

**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

**Endereço:** Rua Carmelo Zamataro s/n

**CEP:** 17110-000 - Distrito de Tibiriçá

**Telefone:** (0xx14) 3279-1218

**Horário de Expediente:** Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

**Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA**

**TERÇA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

**QUARTA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedrosa	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

**QUINTA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

**SEXTA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

**SÁBADO**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

**DOMINGO**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

**OBS 01:** Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

## Secretaria das Adm. Regionais

Claudio da Silva Gomes  
Secretário

**SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
AVENIDA NUNO DE ASSIS 14-60, JARDIM SANTANA  
FONE: (0XX14) 3223-1668**

**ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

**Administração Regional Falcão Industrial – Rua Domingos Bertoni 7-50  
– F. 3218-4021**

- Atendimento: Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde  
Biblioteca Ramal – Secretaria Cultura  
Coordenadoria de Defesa Civil

**Administração Regional Bela Vista – Rua Santos Dumont nº 14-43  
– F. 3232-3516**

- Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES

**Administração Regional São Geraldo – Rua Carlos Galiters Q. 2  
– Fone 3239-2766**

- Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente  
Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

**Administração Regional Mary Dota – Rua Izzat Muhammad Saaed Q. 2  
– F. 3239-5282**

- Atendimento: Biblioteca Ramal  
Feira livre Noturna Semanal

**Administração Distrital de Tibiriçá – Rua João Figueira de Mello Q. 3  
– F. 3279-1145**

- Atendimento: Sub-Prefeitura de Tibiriçá

## Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva  
Secretário

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****GABARITO DO EXAME DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (VÁRIAS ÁREAS), REALIZADO EM 18/10/09.**

1-B, 2-D, 3-B, 4-A, 5-C, 6-A, 7-A, 8-D, 9-C, 10-B, 11-A, 12-C, 13-B, 14-D, 15-A, 16-B, 17-D, 18-A, 19-B, 20-B.

Bauru, 20 de outubro de 2009.

A Comissão

**GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MÉDICO I (DO TRABALHO), REALIZADO EM 18/10/09.**

1-C, 2-B, 3-D, 4-C, 5-A, 6-C, 7-B, 8-A, 9-B, 10-D, 11-A, 12-D, 13-A, 14-B, 15-C, 16-B, 17-A, 18-D, 19-C, 20-D.

Bauru, 20 de outubro de 2009.

A Comissão

**GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MÉDICO I (PSIQUIATRIA), REALIZADO EM 18/10/09.**

1-B, 2-B, 3-A, 4-A, 5-D, 6-D, 7-B, 8-A, 9-B, 10-D, 11-D, 12-D, 13-C, 14-D, 15-B, 16-D, 17-D, 18-C, 19-D, 20-D, 21-B, 22-C, 23-D, 24-B, 25-C, 26-B, 27-A, 28-A, 29-B, 30-A, 31-A, 32-C, 33-D, 34-A, 35-D, 36-C, 37-A, 38-A, 39-B, 40-D.

Bauru, 20 de outubro de 2009.

A Comissão

**GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PEDREIRO I, REALIZADO EM 18/10/09.**

1-A, 2-D, 3-A, 4-B, 5-D, 6-C, 7-A, 8-C, 9-C, 10-B, 11-D, 12-C, 13-B, 14-D, 15-C, 16-B, 17-B, 18-B, 19-A, 20-C.

Bauru, 20 de outubro de 2009.

A Comissão

**GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE SERRALHEIRO I, REALIZADO EM 18/10/09.**

1-A, 2-D, 3-C, 4-C, 5-B, 6-D, 7-C, 8-B, 9-D, 10-B, 11-D, 12-C, 13-C, 14-C, 15-C, 16-A, 17-A, 18-D, 19-B, 20-C.

Bauru, 20 de outubro de 2009.

A Comissão

**NOMEAÇÃO:** Portaria nº 2477/2009, nomeia a partir de 20/10/2009, KAREN CUNHA ANTUNES, RG nº 25.159.464-6, no cargo efetivo de MERENDEIRA I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 2478/2009, nomeia a partir de 20/10/2009, LUCIANA GALDINO, RG nº 35.399.678-6, no cargo efetivo de MERENDEIRA I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 2479/2009, nomeia a partir de 20/10/2009, MARIANA PEREIRA SEGALLA, RG nº 30.833.273-8, no cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

**EXONERA/NOMEIA:** A partir de 20/10/2009, portaria nº 2480/2009 exonera FÁTIMA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS, RG nº. 17.188.001-8 do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL II, conforme Acesso já realizado.

A partir de 20/10/2009, portaria nº 2481/2009 exonera FERNANDA APARECIDA DE SOUZA CORREA, RG nº. 42.159.265-5 do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL II, conforme Acesso já realizado.

A partir de 20/10/2009, portaria nº 2482/2009 exonera SOLANGE APARECIDA LOPES, RG nº. 18.221.604-4 do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL II, conforme Acesso já realizado.

A partir de 20/10/2009, portaria nº 2483/2009 exonera ROSANY APARECIDA VIARO MEDICE, RG nº. 17.559.511-2 do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL II, conforme Acesso já realizado.

A partir de 20/10/2009, portaria nº 2484/2009 exonera CIBELE DE LIMA TAKENAKA, RG nº. 40.306.610-4 do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL II, conforme Acesso já realizado.

A partir de 20/10/2009, portaria nº 2485/2009 exonera VANESSA MARCUCI, RG nº. 33.595.226-4 do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL II, conforme Acesso já realizado.

A partir de 20/10/2009, portaria nº 2486/2009 exonera JUICE MOLINA CARVALHO, RG nº. 43.446.453-3 do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL II, conforme Acesso já realizado.

**TORNA SEM EFEITO:** Portaria nº 2487/2009, torna sem efeito a partir de 06/03/2009 a portaria nº 507/2009, que nomeou ERNESTO HENRIQUE PINKE FILHO, RG nº 29.476.148-2, no cargo efetivo de ALMOXARIFE I, em razão da desistência.

**CONVOCAÇÃO:** Solicitamos o comparecimento da candidata relacionada no Departamento de Recursos Humanos, no dia e horário indicados abaixo, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 –Jd. Santana, (sala nº 5), para tratar de assunto relacionado à admissão, conforme Concurso Público já realizado. Indicamos no **ANEXO I** os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento na data/horário indicado, será considerado como desistência à vaga.

**FISIOTERAPEUTAI**

CLAS.	NOME	RG
2º	Sarah Boaventura de Araújo e Silva	33.326.880-5

**COMPARECER NO DIA 21/10/2009 DAS 8HS30 ÀS 11HS30.**

**ANEXO I**

- Carteira Profissional fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil e todos os registros e todas contratações anotadas; e anotações gerais.
- Fotocópia do **Carnê de INSS** (se autônomo);
- Fotocópia do cartão do PIS/PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);
- Fotocópia da Certidão de Casamento (duas vias) ou de Nascimento;
- Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** Se estiver trabalhando, trazer atestado/declaração do horário de trabalho;
- Uma foto 3x4;
- Fotocópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (duas vias);
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (duas vias) e Carteira de Vacinação;
- Fotocópia do **RG** e **CPF** com o estado civil atualizado e fotocópia do **Certificado de Reservista**;
- Fotocópia do Título de Eleitor com o estado civil atualizado e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2008);
- Fotocópia do comprovante de endereço que contenha CEP;
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). **Obs.:** Comprar uma guia

em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do RG e entregar na Delegacia; OU pelo site: [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br); OU no Poupatempo, sito a Avenida Nações Unidas, n.º 4-44 – Centro.

### EDITAL N° 12/2009 – CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrição para provimento de cargo efetivo vago e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso, para os cargos de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR I** e **ANALISTA DE SISTEMAS**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

#### Cargo: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR I.

**JORNADA:** 40 horas semanais

**VAGAS:** 01

**VENCIMENTOS:** Ref. 11-A (R\$ 553,40), acrescido de abono de R\$ 104,42 (conforme exigências do Decreto n° 10893 de 23 de março de 2009).

**BENEFÍCIOS:** vale-compra no valor de R\$ 200,00, vale refeição no valor de R\$ 132,00, vale transporte e outros.

**PRÉ-REQUISITOS:** Certificado de conclusão de Curso Técnico de nível médio de Informática ou Superior Incompleto em áreas como: Informática, Ciências Exatas, Engenharia.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Planejar etapas e ações de trabalho.

#### Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS.

**JORNADA:** 40 horas semanais

**VAGAS:** 01

**VENCIMENTOS:** Ref. 17-A (R\$ 926,72), acrescido de abono de R\$ 174,85 (conforme exigências do Decreto n° 10893 de 23 de março de 2009).

**BENEFÍCIOS:** vale-compra no valor de R\$ 200,00, vale refeição no valor de R\$ 132,00, vale transporte e outros.

**PRÉ-REQUISITOS:** Certificado de conclusão de Curso Superior em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Análise de Sistemas ou em áreas afins, ou Curso Superior de Tecnologia na área de Informática. Para os profissionais com outra formação de nível superior, pós-graduação na área de Informática.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambiente informatizado; prestar suporte técnico ao cliente e treiná-lo; elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática.

### I – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

**2. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:**

- Ter 18 anos no ato da posse ;
- Ser brasileiro, em conformidade com o artigo n° 12 da Constituição Federal e seus parágrafos;
- Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- Gozar de boa saúde física e mental;

- Possuir os pré-requisitos estabelecidos neste edital;
- Comprovar no ato da posse, que reside no município de Bauru.

**3. As INSCRIÇÕES serão efetuadas no período de 26 a 30 de Outubro de 2009, no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Av. Dr. Nuno de Assis 14-60, Vila Antártica, no horário das 9hs00 às 16hs00.**

**4. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:**

**a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) e no local de inscrição.**

b) Original e cópia da Cédula Oficial de Identidade (RG) e CPF ;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 para o cargo de Analista de Sistemas e de R\$ 20,00 para o cargo de Programador de Computador I. Importância não restituível que deverá ser depositada em dinheiro, diretamente nas agências da **Caixa Econômica Federal (CEF), Conta n° 20.073-2, Agência n° 0290, da Prefeitura Municipal de Bauru. Não será aceito pagamento com cheque.**

Conforme Lei n.º 4385/99, alterada pela Lei n° 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, **DOAÇÃO DE SANGUE**, no ano de 2009, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru. Em caso de doação, o candidato deverá apresentar original e cópia do comprovante. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;

5. Aos portadores de deficiências será reservado 5% das vagas de acordo com a lei 5215/04.

6. Quando do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato portador de deficiências deverá declarar o tipo e o grau de limitação que apresenta;

A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova;

7. Os candidatos com deficiência visual que necessitem de prova com formatação especial, deverão requerê-la no ato da inscrição.

Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões legais. Os candidatos declarados deficientes, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Bauru e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência para o exercício do cargo.

8. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, identidade do procurador, comprovante de pagamento ou de doação de sangue do candidato e cópia legível do documento do mesmo: identidade (RG) e CPF. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida;

9. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

### II – DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

Para ambos os cargos, o concurso constará de **Prova Escrita**, com 40 questões objetivas, valendo 100 pontos, eliminatória, onde o candidato deverá obter 50% de acertos, versando sobre o **Programa e Bibliografia indicados no Anexo I.**

### III – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**1. A realização da Prova Escrita está prevista para o dia 15 de novembro de 2009 (domingo) às 9 horas na EMEF SANTA MARIA, sito á rua Presidente Kennedy n° 19-97, Vila Cardia, Bauru. O local da prova e a confirmação da data será publicado no Diário Oficial de Bauru no dia 07/11/2009.**

2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

**3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de Protocolo**

**de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

**5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até às 8 horas e 50 minutos.**

6. O não comparecimento à Prova Escrita qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. No decorrer da Prova Escrita não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens. Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso.

8. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do seu início.

#### **IV – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

1. A prova escrita terá caráter eliminatório. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontos estabelecidos no item II.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.).

3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e serão convocados obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com maior idade.

#### **V – DOS RECURSOS**

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

#### **VI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

d-) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição e outros documentos que se julgar necessário;

b) Perícia Médica e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

c) Não registrar antecedentes criminais.

#### **VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br/adminstracao> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria n° 870/2009.

Bauru, 01 de outubro de 2009.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

#### ANEXO I

#### **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR I**

##### **PROGRAMA:**

##### **Português:**

##### **1- Interpretação de texto**

##### **2- Fonologia:**

Ortografia

Acentuação

Crase

##### **3- Morfologia:**

Estrutura e formação de palavras

Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, advérbio, verbo, pronome)

##### **4- Sintaxe:**

Frase, oração e período

Termos acessórios da oração e vocativo

Termos essenciais da oração: sujeito e predicado

Orações subordinadas

Orações coordenadas

Concordância verbal e nominal

Regência verbal e nominal

##### **5- Problemas gerais da língua culta:**

Forma e grafia das palavras

Uso dos porquês

##### **Conhecimentos Específicos:**

##### **1. Fundamentos da computação:**

Componentes básicos do computador, hardware e software. Representação binária da informação e unidades de medidas. Compiladores. Redes de computadores. Protocolo TCP/IP.

##### **2. Análise de Sistemas:**

Identificação e utilização de diagramas UML: Use Case, Atividades, Classes e Estados. Documentação de Sistemas. Teste funcional de software.

##### **3. Banco de dados:**

Fundamentos de sistemas de gerência de Banco de Dados (SGBD). Identificação e utilização do diagrama entidade-relacionamento. Linguagem de consulta SQL.

##### **4. Linguagem de Programação:**

Tipos de dados elementares e estruturados. Lógica Digital. Algoritmos e estruturas de dados. Subprogramas: funções e procedimentos. Estruturas de controle de fluxo.

Caracterização das principais linguagens de programação orientada a objetos. Ambiente de desenvolvimento: Visual Basic, Java, HTML, CSS, Javascript e PHP.

##### **BIBLIOGRAFIA:**

AHO, A. V.; SETHI, R.; ULLMAN, J. D. **Compiladores – Princípios, Técnicas e Ferramentas**. Editora LTC, Rio de Janeiro, 1995. 344 p.

ASCENIO, A. F. G.; CAMPOS, E. A. V. **Fundamentos da Programação de Computadores**. São Paulo: Prentice Hall, 2002.



BUYENS, J. **Aprendendo MySQL e PHP**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2002. 371 p.

CANTU, M. **Dominando o Delphi 2005: A Bíblia**. Editora Pearson Prentice Hall, 2006. 738 p.

DANESH, A. **Dominando o Linux: a bíblia, Tradução: Mastering Linux**. São Paulo, Makron Books, 1999.

DAVIS, S. **Aprenda Java Agora**. Campus, 1997.

DEITEL, H. M. **JAVA: Como Programar**. 6ª Ed. Pearson, 2005. 1152 p.

ELMASRI, R., NAVATHE, S. B. **Sistemas de Banco de Dados**. 4ª. Ed. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2005. 724 p.

HOLDEN, G.; WELLS, M.; KELLER, M. **Apache Server**. São Paulo: Makron Books, 2001. 254 p.

KIRNER, C. **Sistemas Operacionais Distribuídos**. Rio de Janeiro: Campus, 1988.

LOURENÇO ETAL. **Circuitos Digitais. Estude e Use**. 7ª ed. São Paulo: Erica, 2005. 321 p.

MEDEIROS, E. **Desenvolvendo software com UML 2.0: Definitivo**. São Paulo: Pearson Makron Books, 2004. 264 p.

NORTON, Peter. **Introdução à informática**. São Paulo: Makron Books, 1999.

PERRY, G. M. **Aprenda em 21 dias Visual Basic 6**. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

PRESSMAN, R. S. **Engenharia de Software**. Makron Books, 1995. 1088 p.

SOARES, L. F. G.; LEMOS, G.; COLCHER, S. **Redes de Computadores – das Lans, Mans e Wans às Redes ATM**. Rio de Janeiro: Campus, 1995.

SOMMERVILLE, I. **Engenharia de software**. 6. ed. São Paulo: Addison Wesley, 2003. 592 p.

TANENBAUM, ANDREW S. **Organização Estruturada de Computadores**. Rio de Janeiro: LTC, 2001. 460 p.

TANENBAUM, A. **Redes de computadores**. 3.ed. São Paulo: Campus, 1997.

TENENBAUM, A. M.; LANGSAM, Y.; AUGENSTEIN, M. J. **Estruturas de Dados Usando C**. São Paulo: Makron Books, 1995.

## ANALISTA DE SISTEMAS

### PROGRAMA:

#### Português

#### 1- Interpretação de texto

#### 2- Textualidade e estilo:

Coesão e coerência

Figuras de linguagem

Denotação e conotação

As funções de linguagem

#### 3- Fonologia:

Ortografia

Acentuação

crase

#### 4- Morfologia:

Estrutura e formação de palavras

Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, advérbio, verbo, pronome)

#### 5- Sintaxe:

Frase, oração e período

Termos acessórios da oração e vocativo

Termos essenciais da oração: sujeito e predicado

Orações subordinadas

Orações coordenadas

Concordância verbal e nominal

Regência verbal e nominal

#### 6- Noções elementares da estilística:

Recursos fonológicos

Recursos sintáticos

Recursos semânticos

#### 7- Problemas gerais da língua culta:

Forma e grafia das palavras

Uso dos porquês

### Conhecimentos Específicos

#### 1. Análise de Sistemas:

Fundamentos de engenharia de software. Análise Estruturada. Ferramentas e técnicas

de projetos. Análise orientada a objetos, utilizando UML. Ambientes e ferramentas de desenvolvimento orientado a objetos. Modelagem de dados. Teste de software.

#### 2. Banco de dados:

Conceitos e arquitetura para sistemas de dados. Características de sistemas de gerência de Banco de Dados (SGBD). Diagrama entidade-relacionamento. Arquitetura cliente – servidor. Linguagem de consulta SQL.

#### 3. Planejamento de Sistemas de Informação:

Metodologias de planejamento. Arquitetura de sistemas de informação. Tecnologia da informação aplicada à sistemas de informação. Segurança aplicada a sistemas.

#### 4. Gerência de Projetos:

Estudo de viabilidade técnica e econômica. Métricas para estimativas e avaliação de prazo e custo. Técnicas de controle. Análise de risco.

#### 5. Linguagem de Programação:

Metodologia de desenvolvimento de sistemas. Conceitos básicos e características das linguagens de programação: Visual Basic, Java, HTML, CSS, Javascript e PHP.

### BIBLIOGRAFIA:

AHO, A. V.; SETHI, R.; ULLMAN, J. D. **Compiladores – Princípios, Técnicas e Ferramentas**. Editora LTC, Rio de Janeiro, 1995. 344 p.

ASCENIO, A. F. G.; CAMPOS, E. A. V. **Fundamentos da Programação de Computadores**. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

BUYENS, J. **Aprendendo MySQL e PHP**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2002. 371 p.

CANTU, M. **Dominando o Delphi 2005: A Bíblia**. Editora Pearson Prentice Hall, 2006. 738 p.

DANESH, A. **Dominando o Linux: a bíblia, Tradução: Mastering Linux**. São Paulo, Makron Books, 1999.

DAVIS, S. **Aprenda Java Agora**. Campus, 1997

DEITEL, H. M. **JAVA: Como Programar**. 6ª Ed. Pearson, 2005. 1152 p.

ELMASRI, R., NAVATHE, S. B. **Sistemas de Banco de Dados**. 4ª. Ed. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2005. 724 p.

HOLDEN, G.; WELLS, M.; KELLER, M. **Apache Server**. São Paulo: Makron Books, 2001. 254 p.

KIRNER, C. **Sistemas Operacionais Distribuídos**. Rio de Janeiro: Campus, 1988.

LOURENÇO ETAL. **Circuitos Digitais. Estude e Use**. 7ª ed. São Paulo: Erica, 2005. 321 p.

MEDEIROS, E. **Desenvolvendo software com UML 2.0: Definitivo**. São Paulo: Pearson Makron Books, 2004. 264 p.

NORTON, Peter. **Introdução à informática**. São Paulo: Makron Books, 1999.

PERRY, G. M. **Aprenda em 21 dias Visual Basic 6**. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

PRESSMAN, R. S. **Engenharia de Software**. Makron Books, 1995. 1088 p.

SOARES, L. F. G.; LEMOS, G.; COLCHER, S. **Redes de Computadores – das Lans, Mans e Wans às Redes ATM**. Rio de Janeiro: Campus, 1995.

SOMMERVILLE, I. **Engenharia de software**. 6. ed. São Paulo: Addison Wesley, 2003. 592 p.

TANENBAUM, ANDREW S. **Organização Estruturada de Computadores**. Rio de Janeiro: LTC, 2001. 460 p.

TANENBAUM, A. **Redes de computadores**. 3.ed. São Paulo: Campus, 1997.

TENENBAUM, A. M.; LANGSAM, Y.; AUGENSTEIN, M. J. **Estruturas de Dados Usando C**. São Paulo: Makron Books, 1995.

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**EXONERAÇÃO:** A partir 01/10/2009, portaria n.º 2488/2009, exonera, a pedido, a servidora **KELLIN CRISTIANE SOUZA D'AVILA**, RG n.º 26.190.492-9, matrícula n.º 28243, do cargo efetivo de Farmacêutico I, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc n.º 48879/2009.

### Comunicado

#### Mudança de endereço – Medical Center (Beneplan)

Informamos que o atendimento de consultas do **Medical Center (Beneplan)** mudou para a Rua Gustavo Maciel 16-32.

O agendamento de consultas também está com novo horário:

- De Segunda a Sexta-feira, das 7:30h às 21h e aos Sábados das 8h às 12h.

- Telefones para agendamento: 2106-5660 e 2106-8787

# Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo

Secretária

**CONTRATO Nº 5815/09 – PROCESSO Nº 30447/03 e 39488/07 – LOCATÁRIO:-** Município de Bauru – **LOCADOR:-** AMANDA DOS SANTOS GONÇALVES – **OBJETO:-** Locação não residencial do imóvel localizado na Rua Laurindo Palaro nº 1-75, Jardim Nova Bauru, nesta cidade de Bauru, visando única e exclusivamente a manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Unidade 1, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social. – **PRAZO:-** 24 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 5.280,00 – **MODALIDADE:-** Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8666/93 – **ASSINATURA:-** 29/09/09.

# Secretaria da Educação

Maria José Majô Jandreice

Secretária

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A APM da EMEF “Alzira Cardoso” convoca seus associados para Assembléia Geral de eleição, recondução dos membros da APM para o exercício 2009/2010, alteração do Estatuto Padrão da APM e outros assuntos de interesse. A primeira convocação será para o dia 23/10/2009, sexta-feira, às 13h, em sua sede própria sito à Rua Orozimbo Florêncio Figueiredo, 4-45, Jardim Chapadão. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos sócios, convocamos a Assembléia em segunda chamada para o mesmo dia, meia hora depois, no mesmo local.

Marimiriam Dias Esqueda

Presidente da APM da EMEF “Alzira Cardoso”

# Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia

Secretário

## DIVISÃO DE CONTABILIDADE DIRETORA: ANARAQUEL FERNANDES

### DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores, a saber:

PROCESS	NOME	VALOR
32871/09	ADEMAR PEDRO DE GODOY EPP	R\$ 740,00
35326/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 642,28
739/09	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 2.712,06
35326/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 313,60
19922/09	AMANDA DE FATIMA CONTI. AFFONSECA BOTUCATU	R\$ 21.648,00
37417/08	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 25.184,27
34238/09	BAC – PESQUISA TREINAMENTO E EVENTOS LTDA	R\$ 4.200,00
3408/08	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	R\$ 6.479,00
19858/09	BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA	R\$ 55,00
10426/09	BROLEZE E BARBUTTI LTDA ME	R\$ 2.210,00
739/09	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA	R\$ 3.005,00
739/09	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA	R\$ 6.981,14
739/09	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA	R\$ 1.069,02

40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 381,60
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 1.808,00
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 11,60
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 509,40
40861/09	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 70,80
40861/09	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 367,50
40861/09	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 40,00
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 1.164,70
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 1.015,43
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 4.792,40
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 572,00
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 3.212,00
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 128,50
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 8.513,24
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 413,77
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 1.460,01
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 421,20
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 5.027,94
45296/08	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 67,46
45296/08	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 7.080,00
45296/08	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 3.440,46
23114/09	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$ 729,90
34712/09	COMERCIAL MAFRA LTDA	R\$ 552,60
1832/08	COMERCIAL SAFRA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 9.685,00
1832/08	COMERCIAL SAFRA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 11.175,00
1832/08	COMERCIAL SAFRA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.490,00
5461/09	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 3.332,00
5461/09	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 326,67
4176/08	EMPRESA JORN. JORNAL REGIONAL	R\$ 11.026,89
21956/07	EMP. MUNICIPAL DES. URBANDO RURAL DE BAURU	R\$ 656.527,54
17228/08	FELIPE RIQUETO DE SOUZA ETIQUETAS ME	R\$ 16,08
10823/09	FOLHA BANDA MUNICIPAL BAURU	R\$ 3.644,00
6991/04	FOLHA ORQUESTRA SINFONICA MUNICIPAL	R\$ 7.555,00
8264/09	GEOPEX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 719,88
5462/09	GEOPEX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 291,98
5462/09	GEOPEX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 877,36
19858/09	GIODESC IND COM.IMPEXP. PRDS.	
	HOSPITALARES	R\$ 908,80
23114/09	LICITRIB COM. DE PRDS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 204,40
150/09	L K L PLANO ODONTOLÓGICO LTDA	R\$ 840,00
32335/09	L M DISTRIBUIDORA DE PRDS. MÉDICOS LTDA	R\$ 1.028,80
19316/09	LINDE GASES LTDA	R\$ 5.411,50
733/09	MARIA DO PRADO SORIANO	R\$ 4.703,60
733/09	MARIA DO PRADO SORIANO	R\$ 3.848,40
5460/09	MINAS FERRAMENTAS LTDA	R\$ 2.123,89
40860/08	NUTRIALIMENTOS COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS	R\$ 6.178,00
34431/09	PLANETA AZUL COM. DE UTILID. DOMÉSTICAS	R\$ 307,00
34431/09	PLANETA AZUL COM. DE UTILID. DOMÉSTICAS	R\$ 307,00
26566/08	REGHIMIX CONCRETO LIMITADA	R\$ 4.389,00
28649/08	RODRIGUES & MORAES PAD E CONFEITARIA LTDA	R\$ 5.397,01
10347/09	SANEN SANEAMENTO E ENGENHARIA S/A	R\$ 26.088,58
3744/09	SPG COM. DE MAT. PEDAGÓGICOS E ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 3.204,90
29168/08	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R\$ 7.362,10
3710/09	S Y YUHARA ME	R\$ 920,00
17887/09	TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA	R\$ 3.008,00
4622/09	VALÉRIA CRISTINA FIGUEROA	R\$ 12.361,00

7136/09	VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA R\$	19.100,00
7136/09	VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA R\$	10.500,00
7136/09	VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA R\$	19.100,00
51736/07	FUNDAÇÃO INACIO DE LOYOLA R\$	6.748,39
161/09	JOSUÉ DE CARVALHO BRAGA R\$	1.115,04

**MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA**  
**SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**Diretor: Ana Raquel Fernandes**

### NOTIFICAÇÃO 38/2009

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

06/10/2009	IPI	2.628,68
06/10/2009	FUNDEB	802.468,55
06/10/2009	ISS SIMPLES	17.374,63
06/10/2009	MAC – TETO MUNICIPAL ANTIGO FAE	255.730,80
07/10/2009	MERENDA FEDERAL	17.050,00
07/10/2009	MERENDA FEDERAL	45.452,00
07/10/2009	MERENDA FEDERAL	26.417,60
07/10/2009	MERENDA FEDERAL	49.391,20
07/10/2009	MERENDA FEDERAL	158.633,20
07/10/2009	PISO MÉDIA COMPLEXIDADE III	2.068,00
08/10/2009	ISS SIMPLES	1.839,75
09/10/2009	FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIO	752.575,87
09/10/2009	DST/AIDS	26.974,50
09/10/2009	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	118.763,68
09/10/2009	PAB FIXO	533.512,50
13/10/2009	CIDE	126.247,78
13/10/2009	IN CRA	94.014,55
13/10/2009	ISS SIMPLES	6.228,86
13/10/2009	FUNDEB	160.548,34
14/10/2009	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.342,95
14/10/2009	IPI	37.642,73
14/10/2009	FUNDEB	1.340.587,93
15/10/2009	TETO EPIDEMIOLÓGICO	82.266,53
15/10/2009	ISS SIMPLES	7.177,02
16/10/2009	AGENTE COMUNITÁRIO	34.503,00
16/10/2009	SAÚDE DA FAMÍLIA	44.800,00
16/10/2009	CASA DE APOIO	2.400,00
16/10/2009	TETO EPIDEMIOLÓGICO	17.383,52

### DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) contribuinte ARTHUR CORDON, C.P.F nº 116.509.208-57, intimado(a) a comparecer à Divisão de Auditoria de Receitas Imobiliárias, localizada na Rua Rubens Pagani nº 1-82, no prazo de 10 dias úteis, a partir dessa publicação, para prestar esclarecimentos sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI) efetuada em 27/07/2006, referente ao imóvel (LOTE 011, QUADRA "C" Residencial Villaggio III) com inscrição municipal nº 02/1066/011.

Esgotado o prazo acima estipulado, iniciar-se-a o devido processo legal, com a lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa, no momento em que o mesmo terá direito ao contraditório e ampla defesa.

### DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS **DIRETORA: CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termos de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

- Proc. 37011/2004 – Radiotec Prestadora de Serviços S/C Ltda;
- Proc. 35085/2004 – Tereza Felipe da Silva Cardoso;
- Proc. 35842/2004 – Alessandra Lages Santos;
- Proc. 37377/2004 – Levino Pereira dos Santos Filho;
- Proc. 16205/2003 – Cebrac Bauru Informática Ltda.

# Secretaria do Meio Ambiente

**Valcirlei Gonçalves da Silva**  
**Secretário**

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

### **ARBORIZAÇÃO URBANA** **ATENÇÃO**

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

### **ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:**

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

### DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

#### EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor **GERALDO RODRIGUES ROCHA**, residente e domiciliado a Rua Alberto Del Masso nº 4-50 – Pousada da Esperança, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 109-B, resultante do Processo nº 29866/09, com relação à poda drástica em 01 (uma) espécime arbórea denominada Ficus, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o senhor **NACIB APARECIDO INACIO**, residente e domiciliado a Rua dos Motoristas nº 2-43 – Núcleo Gasparini, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 119-B, resultante do Processo nº 30375/09, com relação **ao não replantio de outra muda no lugar daquela que foi suprimida**, de acordo com o **Protocolo nº 3303/07**, infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal nº 4368/99. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a senhora **SÔNIA DE FÁTIMA BOTTURA NEVES**, residente e domiciliado a Rua Lincon Queiroz Orsini nº 4-38 – Jd. Europa, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 121-B, resultante do Processo nº 30392/09, com relação **ao não replantio de outra muda no lugar daquela que foi suprimida**, de acordo com o **Processo nº 12385/08**, infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal nº 4368/99. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a senhora **GUIOMAR APARECIDA DE BRITO**, residente e domiciliada a Rua Nelson Bonachela Gimenes nº 4-7 – Alto Alegre, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 164-B, resultante do Processo nº 37620/09, com relação

ao não replantio de outra muda no lugar daquela que foi suprimida, de acordo com o **Processo nº 21495/08**, infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal nº 4368/99. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a senhora **MARIA ROSA VANZO DA SILVA**, residente e domiciliada a Rua Rui Barbosa nº 4-56 – Bela Vista, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 171-B, resultante do Processo nº 37632/09, com relação **ao não replantio de outra muda no lugar daquela que foi suprimida**, de acordo com o **Processo nº 29197/08**, infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal nº 4368/99. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

#### COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhora **ROSA MARIA DA SILVA PEREIRA**, residente e domiciliada a Rua Dr. Walter Belian nº 23-35 – Jd. Vitória, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 30(trinta) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 20712/09, datado em 25/05/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Flamboyant”.

#### NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste NOTIFICAR a Senhora **CASSIA APARECIDA SILVA DALALIO**, residente e domiciliada a Rua Joaquim de Souza nº 1-16 – Santa Clara, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de médio porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo nº 49488/05, referente ao pedido de substituição DEFERIDO e publicado em 17/01/06, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor **SHIGEO SUZUKI**, residente e domiciliado a Rua Tamandaré nº 15-07 – Vila Nipônica, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo nº 23253/08, referente ao pedido de substituição DEFERIDO e publicado em 19/06/08, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR a Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, residente e domiciliado a Rua Felipe Pardo nº 3-54 – Núcleo Alto Alegre, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo nº 30823/08, referente ao pedido de substituição DEFERIDO e publicado em 24/07/08, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

**AUTORIZAMOS A SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIE ARBÓREA DENOMINADA OITI LOCALIZADA NA AV. DARCY CESAR IMPROTA Nº 11-55 – ELDORADO, PELO RISCO DE QUEDA IMINENTE. PROTOCOLO: 51376/09 EM NOME DE MILTON RIBEIRO SARDIN. SUBSTITUIR POR UMA ÁRVORE DE PEQUENO PORTE.**

#### PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

##### PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO: 35028/09

INTERESSADO: Ana Maria Ferreira Francisco

ENDEREÇO: Rua Antonio Alves nº 11-42

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Tipuana localizada na lateral do Imóvel

##### AÇÕES RECOMENDADAS:

- **limpeza e levantamento de copa executados pela Secretaria**

PROCESSO RECURSO: 35236/09

INTERESSADO: Nilce Neme Giosa

ENDEREÇO: Rua Gustavo Maciel nº 21-49

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 02 Sibipirunas localizadas a esquerda e ao centro do Imóvel

##### AÇÕES RECOMENDADAS:

- **Na Sibipiruna localizada ao centro do Imóvel - limpeza de copa executada pela Secretaria e a outra Sibipiruna no momento não necessita de poda**

PROCESSO: 35476/09

INTERESSADO: Paulo Inácio Ribeiro

ENDEREÇO: Rua José Santiago nº 11-36

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada a direita do Imóvel

##### AÇÕES RECOMENDADAS:

- **limpeza, equilíbrio de copa e reparo de danos executados pela Secretaria**

PROCESSO: 37843/09

INTERESSADO: Jovelina de Souza Mesquita

ENDEREÇO: Rua Felicíssimo Antonio Pereira nº 24-25

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Canela localizada ao centro do Imóvel

##### AÇÕES RECOMENDADAS:

- **limpeza de copa executada pela Secretaria**

PROCESSO: 38224/09

INTERESSADO: Clínica Daniela Hueb Med. e Estética Ltda

ENDEREÇO: Rua Manoel Bento Cruz nº 5-53

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 02 Oitis localizados a direita e ao centro do Imóvel

##### AÇÕES RECOMENDADAS:

- **Na Oiti localizada a direita do Imóvel - limpeza de copa executada pela Secretaria e a outra Oiti no momento não necessita de poda**

PROCESSO: 38303/09

INTERESSADO: Claudemir Redondo de Magalhães

ENDEREÇO: Av. Orlando Ranieri nº 3-25

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Chapéu de Sol localizado ao centro do Imóvel

##### AÇÕES RECOMENDADAS:

- **ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário**

PROCESSO: 38553/09

INTERESSADO: Antonio Moreira Neto

ENDEREÇO: Rua Rubens Arruda nº 15-5

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada na lateral do Imóvel

##### AÇÕES RECOMENDADAS:

- **limpeza e levantamento de copa executados pela Secretaria**

- **ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário**

PROCESSO: 38733/09

INTERESSADO: Venancio Alvarez Ocampo

ENDEREÇO: Rua Cap. Gomes Duarte qd. 14 / Rua Rio Branco nº 20-33

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada na lateral do Imóvel

##### AÇÕES RECOMENDADAS:

- **limpeza de copa executada pela Secretaria**

PROTOCOLO: 43209/09

INTERESSADO: José Antonio Meirelles

ENDEREÇO: Rua José Toloí nº 1-14

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Cassia localizada ao centro do Imóvel

##### AÇÕES RECOMENDADAS:

- **no momento a árvore não necessita de poda**

**PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): Válido com autorização somente para espécie discriminada, após 05(cinco) dias úteis.**

PROCESSO: 33633/09

INTERESSADO: Silvio Thales Cardoso da Silva

ENDEREÇO: Rua Monsenhor Claro nº 5-30 / 5-50

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Albízia localizada ao centro do Imóvel

**SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte**

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Albízia localizada a direita do Imóvel

##### AÇÕES RECOMENDADAS:

- **levantamento de copa executado pela Secretaria**

**“CURSO DE PODA”**

A Prefeitura Municipal de Bauru e a Secretaria do Meio Ambiente, através do Departamento Zôo-Botânico, visando a grande procura, torna pública a inscrição para o preenchimento de 30(trinta) vagas para o “Curso de poda”, e os que vierem ocorrer dentro do prazo de validade, obedecendo ao número de vagas. O referido “Curso de poda” reger-se-á pelas normas estabelecidas neste conteúdo, a saber:

**“CONTEÚDO PROGRAMÁTICO”****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Curso de poda no âmbito do município de Bauru destina-se a credenciar as pessoas interessadas e aquelas que necessitam executar podas e cortes de árvores em passeio públicos, com observância a Legislação Ambiental pertinente.

**I – DAS INSCRIÇÕES**

1) A inscrição dos interessados implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste conteúdo, em relação as quais não poderão alegar desconhecimento.

2) Para se inscrever o interessado está declarando aceitar as seguintes condições:

- a) ter no mínimo 18 anos;
  - b) conhecer e estar de acordo com as normas neste conteúdo programático;
  - c) ser residente e domiciliado no município de Bauru;
  - d) dar o direito pleno a Secretaria do Meio Ambiente divulgar, publicar no Diário Oficial de Bauru e disponibilizar na internet, os nomes dos inscritos e aptos com os seus respectivos telefones do “Curso de poda”.
- 3) As inscrições serão efetuadas e aceitas no período de 26 a 29/10 do corrente, até o preenchimento das vagas, na Secretaria do Meio Ambiente, sito a Avenida Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jardim Santana, no horário das 08:30 as 11:00 e das 14:30 as 17:00 horas, munidos de xerox dos documentos pessoais e 01(uma) foto 3x4.

4) No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, identidade do procurador, a procuração e cópias dos documentos pessoais do interessado. Em caso de representar outros, serão exigidos uma procuração por candidato, que ficará retida junto à ficha de inscrição.

5) O interessado ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição ficando ciente que está eximindo a Prefeitura de qualquer problema em conseqüências de eventuais erros.

**II – DA REALIZAÇÃO**

1) A realização do “Curso de poda”, dar-se-á em duas partes: a teórica e prática e será no dia 20/11/09, no Centro de Educação Ambiental no Zoológico Municipal no horário compreendido das 8:30 as 12:30 e das 14:00 as 16:00 horas, sendo que, a confirmação ou qualquer alteração que vier ocorrer em relação ao dia, local e horário serão de conhecimento a todos os interessados inscritos através do Diário Oficial de Bauru, de 14/11 corrente na parte correspondente a Secretaria do Meio Ambiente.

2) No ato da inscrição o interessado deverá optar em comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, sito a Avenida Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jardim Santana, no horário estipulado das 08:00 as 08:15 horas para recebimento do crachá e material, e o transporte ao local destinado se dará as 08:20 horas sob a responsabilidade da SEMMA, com participação da Secretaria da Educação ou se dirigir ao local onde estará recebendo o material.

3) Somente terá participação no “Curso de poda” os inscritos que comparecerem e se apresentar dentro do horário estipulado.

4) Deverão se apresentar trajados, de forma que possam participar da prática do “Curso de poda”.

5) Após a conclusão do “Curso de poda”, será divulgada através da publicação do Diário Oficial de Bauru, de 25/11 corrente na parte correspondente a Secretaria do Meio Ambiente, a relação dos credenciados aptos para realização de podas e cortes em árvores e terão o prazo de 15(quinze) dias a retirar as carteirinhas e os certificados junto a Secretaria do Meio Ambiente.

**III – DA CARTEIRINHA E CERTIFICADO**

1) Após o término e a publicação no Diário Oficial de Bauru, os credenciados do “Curso de poda”, irão receber a carteirinha de conclusão do curso, outorgando aos mesmos o direito de executar podas e cortes de árvores em passeios públicos bem como um certificado diplomando a validade do curso, não valendo como apresentação para contratação de serviços.

2) Os inscritos no “Curso de poda” perderão o direito em receber a carteirinha e o certificado, quando:

- a) não comparecer na data, horário e o local estabelecido;
- b) ter frequência apenas na teoria do “Curso de poda”;

c) ter frequência apenas na prática do “Curso de poda”.

**IV – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS**

1) Apresentar-se ou outra pessoa por ele indicada na ficha de inscrição, mensalmente na Secretaria do Meio Ambiente – Departamento Zôo-Botânico e levar a carteirinha do “Curso de poda” para ser revalidada, e entregar relatório mensal dos serviços executados de podas e cortes.

2) Zelar, cuidar e manter em dia sua carteirinha do “Curso de poda”.

3) Estar sempre munido da carteirinha quando na contratação e execução dos serviços.

**V – DAS PROIBIÇÕES**

1) O portador da credencial que participou do “Curso de poda” não dá o direito de agir, falar e responder em nome da Secretaria do Meio Ambiente.

**VI – DO CANCELAMENTO DAS CARTEIRINHAS**

O credenciado terá o cancelamento a carteirinha do “Curso de poda” confirmada quando:

- 1) Deixar de se apresentar na Secretaria do Meio Ambiente por 03(três) meses consecutivos para revalidar, e não entregar relatório mensal dos serviços executados de podas e cortes;
- 2) Deixar de se apresentar na Secretaria do Meio Ambiente por 06(seis) meses alternados para revalidar, e não entregar relatório mensal dos serviços executados de podas e cortes;
- 3) Em caso de extravio ou perda da carteirinha sem avisar imediatamente a Secretaria do Meio Ambiente do fato ocorrido;
- 4) Deixar de retirar-las dentro do prazo estipulado em conformidade com a Cláusula II – DA REALIZAÇÃO em seu item 5;
- 5) Uso de forma irregular ou outras ocorrências contadas no decorrer da vigência da mesma, ainda que verificado posteriormente.

**VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1) O prazo de validade da carteirinha será indeterminado, porém o “Curso de poda” será anual a partir da conclusão, sendo a carteirinha revalidada mensalmente até na época de outro curso;

2) Fica resguardado o direito em caso de cancelamento da credencial em participar de outro “Curso de poda” ministrado pela Secretaria do Meio Ambiente, salvo apenas não ter atendido as normativas da Cláusula VI – DO CANCELAMENTO DAS CARTEIRINHAS, em seu item 5 e Cláusula V – DAS PROIBIÇÕES;

3) Os cancelamentos das carteirinhas serão publicados no Diário Oficial de Bauru a qualquer momento, caso não tenham atendido as normativas constantes na Cláusula VI – DO CANCELAMENTO DAS CARTEIRINHAS, em todos seus itens;

4) O credenciado que comparecer na Secretaria do Meio Ambiente para revalidar sua carteirinha e estiver em descumprimento mais especificamente na Cláusula VI – DO CANCELAMENTO DAS CARTEIRINHAS, nos itens 1 e 2 será automaticamente cancelada e deverá ser recolhida para posteriormente ser publicada no Diário Oficial de Bauru;

5) Fica resguardado o direito do já credenciado em não participar de outro “Curso de poda”, ministrado pela Secretaria do Meio Ambiente, desde que por opção queira se reciclar e se inscrever, deverá atender na sua totalidade do conteúdo programático da época, caso contrário dará o cancelamento da carteirinha já emitida como também a emissão de outra credencial;

6) Os podadores credenciados que não efetuaram a troca e nem retiraram as carteirinhas no prazo estipulado, e forem descredenciados, não poderão fazer o “Curso de poda”, devido o período de inscrição, contida na Cláusula I – DAS INSCRIÇÕES, em seu item 03;

7) Os atos relativos ao “Curso de poda” serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na internet pelo endereço [www.bauru.sp.gov.br/MeioAmbiente/Zôo-Botânico/credenciados](http://www.bauru.sp.gov.br/MeioAmbiente/Zôo-Botânico/credenciados) do “curso de poda”;

8) É certo e notório que os portadores das credenciais não possuem nenhum vínculo com a Secretaria do Meio Ambiente, quanto à contratação e execução de serviços, com ressalva apenas com a obrigação de revalidar as carteirinhas mensalmente e entrega dos relatórios;

9) Os podadores credenciados deverão manter atualizados os seus dados junto a Secretaria do Meio Ambiente, para eventual contato;

10) Todos os casos serão resolvidos pela Organização do “Curso de poda”.

Bauru, 20 de outubro de 2.009

VALCIRLEI GONÇALVES DASILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

# Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti  
Secretário

## ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

### PROCES. INTERESSADO

15766/09	LIMAE CONTREIRA LTDA ME	22899/09	ANA MARIA DE CAMPOS SOUZA
14348/09	INES DE CARVALHO MARTINS ME	28302/09	IBIS FERNANDO PETER
12960/09	FLORINDO GUARESCHI	25453/09	CHRIS MICHELLE PIRES
12431/09	A.L.S. TRANSPORTES LTDA	25416/09	REGINA LOPES CORREA
27568/09	ALDOMIRO AMOS	20850/09	JULIO CESAR DE MIRANDA
21622/09	CÉSAR MONTANHARO LANEZA	25420/09	CELINA FRANÇA FERRAZ
43808/08	ANTONIO TIRITAN	25424/09	EDUVAL ALVES MARCHIONI
25449/09	CLEMENTE MOREIRA CALAZANS	29961/09	REGINA PAULETTI PARDO
20836/09	OSWALDO LUIS DE PAULA	20841/09	HELIO ROBERTO MISQUIATTI
21374/09	SOCIEDADE ITALIANA DANTE ALIGHIERI DE BAURU	18844/09	EDSON YUKIO YAMAMOTO
34266/09	LAURA CARVALHO	25340/09	ADHEMAR MARTINEZ
28224/09	JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA	22837/09	JULIANO BARBOSA DE CASTRO
39579/08	ADEMIR GREGÓRIO DE OLIVEIRA	6175/09	LUIZA DE ALMEIDA OLIVEIRA
7164/09	GREICE KELLY MARTINS DA MOTA	28184/09	MANOEL GARCIA
5703/09	ALVACY RODRIGUES NASCIMENTO	21599/09	COMUNIDADE BOM PASTOR
27298/08	FABIO INÁCIO DE OLIVEIRA	22805/09	RONILDA ALVES PEREIRA
33618/09	JANDIRA RIBEIRO DOVAL	33859/09	DIRCE RODRIGUEIRO NERILO
25467/09	EDSON LUIZ DOS REIS	36485/09	JOÃO BATISTA MARTINS FILHO
50230/08	SYLVIO DE A. PRADO ROCCHI	29952/09	DARCY ROSA
32982/09	VALDEREZ NUNES MIRAGLIA	29276/09	IDARCY JOSÉ MUNHOZ
27371/09	FLAVIANO RODRIGUES D'OLIVEIRA	23002/09	IRMÃOS OGUSKU LTDA
25705/09	NIVALDO ALVES	27300/09	ANTONIO GRILLO
28322/09	JOÃO CARLOS GAGLIANO NETO	28324/09	ELCIO TREVISAN
33604/09	OSNI DITO GARCIA	1994/09	MARIA APARECIDA RODRIGUES
7168/09	JOSÉ LUIZ CORREA	25712/09	SUZANA DA SILVA MOURA
25483/09	INDUSBANK BAURU ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	21136/09	ANTONIO ANGELO CIOCCA
25484/09	INDUSBANK BAURU ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	33611/09	SINÉZIA AROUCA
31238/09	ANA CLAVIZO FERNANDES	22952/09	CINTIA MITIKO NAKANO
6149/09	MARIA HELENA CORNÉLIO	27374/09	RUI VALENTIM DA SILVA
28294/09	DIRÇO TEODORO	36430/09	FÁTIMA DE LOURDES CRISTO
22951/09	JOÃO BATISTA DARIO	23039/09	JOÃO ANTONETTI
25378/09	ILIJARADOSAVLJEVIC	30502/09	MARIA LEONORA BRAGA AFFONSO
21107/09	MIRLENE LUIZ DA SILVA	27310/09	FERNANDO CESAR PEGORIN
7165/09	LAÉRCIO PEREIRA DE ALMEIDA	25688/09	VANESSA DOS SANTOS VITTI
5685/09	JOSÉ WILSON MACEDO	28198/09	ADEMIR MARTINEZ
27388/09	LUIZ CARLOS PAGANI	25386/09	ANA MARIA DO REGO PIRES
22907/09	EBENEZIER LUIZ DESTRO	27239/09	MOACIR FERRAZ PAIVA
22842/09	AMAURY BENICIO DE SALES	27327/09	JOSÉ BENTO OLIVEIRA
21463/09	ELZA MARIA MATHEUS FERCHER	25501/09	ROBERTO RODRIGUES FERRAZ
50238/08	ROQUE ROBERTO VECCI	30497/09	SIDNEY ORTIZ
21283/09	MIRLENE LUIZ DA SILVA	27339/09	JOAQUIM ARAÚJO SOUZA
23012/09	FERNANDO GARMES	27463/09	CLAUDETE MARCELA DE ARRUDA GUIMARÃES
23015/09	MANABU MATSUMURA	5664/09	HELENTON MORENO
21450/09	DALVA GÓES DA CUNHA	27346/09	KARINA APARECIDA MARCELA GUIMARÃES
3595/09	LUCAS CESAR DE OLIVEIRA	21453/09	MARCELO SALVADIO
22792/09	TONIA TORRITONI	25490/09	ANA AMÉLIA DE MELO E SOUZA
44095/08	MAURILIO GONÇALVES DA SILVA	25437/09	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO
5696/09	LEANDRO GARCIA ROCHA	27274/09	MARCELA CARMÉLIA AMARAL DE OLIVEIRA
42265/08	PAULO ROBERTO HERRERA	25628/09	ROBERTO RODRIGUES FERRAZ
33638/08	ANA MARIA BORGES	27290/09	JOÃO MUNHOZ BUENO
4695/09	GERALDO PORTO TRISTÃO	27466/09	JOSELI FERNANDES REDONDO
7173/09	CARLOS KEUSSAK ISHIY	31840/09	FLORINDA LULU PARDO
27334/09	ANTÔNIO RODRIGUES DE CARVALHO	23026/09	ANTONIO BORGES
25409/09	DIOGENES PEREIRA DE ARAÚJO	27400/09	EDSON APARECIDO DOS SANTOS
49024/08	SÉRGIO AUGUSTO CATANZARO GUIMARÃES	23023/09	LUCIANO GONÇALVES RODRIGUES
		28219/09	JOÃO MAURÍLIO BOLZAN
		27309/09	PAULO WESLEY DE OLIVEIRA BARBOSA
		25429/09	TOIOCAZU SACATA
		27529/09	ANTONIO DA SILVA NETO
		23014/09	NILTON RIBEIRO DE SOUZA
		21514/09	NESTOR SANTOS
		25652/09	ODHEMAR DROMANI VICENTINI & CIA LTDA
		27472/09	EDSON FERNANDES
		27385/09	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A CRIANÇA DE BAURU

27393/09	MARIO HERMINIO MAFFEI
25435/09	HERMENEGILDA PINELLI FIGUEIREDO
25564/09	ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
22839/09	IRENE SARDINHA DA COSTA
21595/09	ALBERTO AUGUSTO DIAS KANTHACK
33603/09	JOSÉ VALDO SANTANA
3612/09	SUELI FRANCISCA DE ANDRADE
21539/09	CARLOS AUGUSTO CORREA DE GODOY
27492/09	CLAUDIO RENATO GARBUIO
21385/09	ANTONIO TIRITAN
27273/09	BEATRIZ LOPES EFRISIO
27289/09	ORLANDO DIAS
18810/09	CELINA FRANÇA FERRAZ
23020/09	NAGIB MANSUR
21382/09	VALDECIR BERNARDINO DE SOUZA
25413/09	ANTONIA DE SOUZA ARRUDA
27441/09	CARLOS ALBERTO GONÇALVES MOREIRA
21510/09	JOSÉ ALESSIO DRIGO
16953/09	GILBERTO FERRARI
27363/09	JOSÉ ROBERTO GONÇALVES PINHEIRO
33002/09	MARILDA AMARO PINTO PASSOS
31852/09	MARCOS APARECIDO DAMAZIO
31847/09	KELLY RENATA RODRIGUES DE LIMA
28194/09	JANETE AIKAWA DOCA
27304/09	MARILU DA CUNHA
27275/09	ASSUNTA MARIA SANTANA BURIAN
27474/09	OSMAR CANDIDO DA SILVA
27443/09	MARIA BONFIM SANTOS SILVA
25703/09	EDSON FERNANDES DOS SANTOS
25414/09	JOSÉ FIRMINO DA SILVA
16799/09	MARIA DAS GRAÇAS MACHADO
33000/09	LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS
8597/09	LUCIO RIBEIRO DE AGUIAR
12148/08	JOSÉ FRANCISCO ZANGARINI DE CAMPOS
8575/09	DENISE LOPES MACHNICKI
8646/09	CARLOS EDUARDO DIDO
33534/08	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA
16811/09	MARCOS ALBERTO MINOIA
31570/09	ELIAS FRANCISCO CARDOSO
25630/09	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS M.K. LTDA
22928/09	ARIELA REGINA SILVEIRA
12882/09	BENEDITA SANTOS MENEZES
27284/09	ZENAIDE MARTINS
4782/09	GILBERTO MARCOMINI
30501/09	FATIMA FRANCISCO GARRIDO
25586/09	ANTONIO BORGES
27504/09	LAUDELINO PEREIRA DA SILVEIRA
28326/09	WALTER PEREIRA DA CRUZ
16948/09	HELOISA MOURA PELEGRINA CRIVELLI
27543/09	BENEDITO PEREIRA DE ARRUDA
27491/09	JOÃO VIEIRA DA CUNHA
27569/09	JOSÉ MARCIO DE CARVALHO RENNÓ

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
39812/09	FABIO JOSE DE MORAES MATOS	2780 E-1 C-1
39624/09	JULIANA MORAES BOTTACIN	11097 C-1
38604/09	VALERIA LOPES DE GODOY FELICIO	0459 E-1 C-1
39603/09	JOSLAINE DISTASSI ME	04301 E-1 C-1
39604/09	STRAZZI E COTTING RESTAURANTE LTDA ME	04302 E-1 C-1
39608/09	SILVIA ROSANA FUGIWARA DE BRITTO ME	2756 E-1 C-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
37501/09	ANACONDA INDUSTRIAL E AGRICOLA DE CEREAIS S.A.	40	2517 E-1 C-1
37497/09	ANACONDA INDUSTRIAL E AGRICOLA DE CEREAIS S.A.	50	2516 E-1 C-1
38092/09	VICTOR HUGO RUIZ	30	0606 E-1 C-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
37516/09	MERCATO CARNI COMERCIO DE CARNES LTDA ME	0400 E-1 C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14647/09	JULIANA MARQUES ATTUY	04457 C-1
12686/09	LUCIANA TANAKA	04746 C-1
26515/09	S.C.R.A. BAURU ME	0178 E-1 C-1
17214/09	ROSEMARY GRISOLIA	0635 E-1 C-1
31568/09	MARCIO LARA DE CARVALHO	26148/A-1
25426/09	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	26253/A-1
22915/09	SALVADOR FILARD EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	25131/A-1
25379/09	JOÃO GONÇALVES DE MATOS JUNIOR	23549/A-1
27377/09	EMERSON DOS SANTOS CANO	00270/C-1
35403/09	LOURDES NUNES VALENTE	25138/A-1
21370/09	AUTO POSTO AMÉRICA DE BAURU LTDA	26258/A-1
23035/09	NELSON TORRALBA	26503/A-1
27268/09	MAYCON GOMES DE OLIVEIRA	27217/A-1
27567/09	CLARA FABIANA CORREIA	26446/A-1
25344/09	PAULO NIAZI DABUS	26575/A-1
21627/09	BERNADETE POVOLAN ULSON	26501/A-1
23062/09	MILTON JOSÉ TESSARI	26298/A-1
29122/09	MADALENA BARBOSA	26149/A-1
27455/09	SIDNEI BARBOSA GUIMARÃES	26567/A-1
28195/09	DANIEL MARTINS DOS ANJOS	26277/A-1
27439/09	FLÁVIO DE CARVALHO	26256/A-1
28278/09	FERNANDO MENEZES CONSTANZO	23548/A-1
16948/09	SIDNEI FERRO MOLINA	24826/A-1
25641/09	ROBERTO RODRIGUES FERRAZ	26270/A-1
22908/09	KATUTO KIMURA	26260/A-1
27272/09	ENGESCAV - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	27300/A-1
27418/09	MARCOS RODRIGUES FERRAZ FILHO	00019/C-1
25566/09	VERA MARIA VILLANI PUGLIESI	25133/A-1
25656/09	FERNANDO CEZAR BATISTA	26504/A-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
13259/09	LILIAN LIPPE CATARINA FERNANDES ME	0194 E-1 C-1
50104/08	MARCIA BITTENCOURT CECCONI ME	0645 E-1 C-1
33368/09	J.T.R. CARGAS LTDA	1140 E-1 C-1
31771/09	MARTHA APARECIDA OLIVEIRA BAURU ME	0689 E-1 C-1
31536/09	REDENTOR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	0195 E-1 C-1
30483/09	JORGE APARECIDO SILVA CAMENFORTI	27223/A-1
27366/09	SAMIR SHAYEB	26552/A-1
30505/09	JEULENICE PEREIRA MACHADO	00024/C-1
25397/09	ADÃO NEREU BARBOSA	26550/A-1
29112/09	ANA PAULA FERNANDA FERREIRA	26557/A-1
20724/09	DIRCEU DOS SANTOS IGNÁCIO DA LUZ	27296/A-1
25433/09	PAULA APARECIDA COSTA LIMA	26445/A-1
29278/09	DIONIZIO EDUARDO FERRAZ	27273/A-1
29277/09	MILTON DOTA	00020/C-1
25398/09	JOSÉ FERREIRA DOS PASSOS	25129/A-1
25560/09	JOSIAS PEREIRA DE SOUZA	26287/A-1

34586/09	APARECIDA DE LOURDES FERNANDES	25134/A-1
25699/09	LUIZ ROBERTO COSTA ABREU JUNIOR	27345/A-1
27403/09	LUIZ ALBERTO SAAVEDRA ACHURRA PLÍNIO FERRAZ	00244/C-1
32984/09	ERICK DOS SANTOS OLIVEIRA	24837/A-1
25393/09	BRAZ MONDELLI	26295/A-1
21488/09	NÉIA ANA DE JESUS SOUZA	26572/A-1
21579/09	CRISTINE LOPES BAPTISTA	26302/A-1
30475/09	GUILHERME ANTUNES PEREIRA	26540/A-1
27278/09	COTARDO MORANDI	26506/A-1
44120/08	SALVADOR FILARDI EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	24840/A-1
22850/09	ZILDA ROSA BARBOZA	26282/A-1
22903/09	ROBERTO BUENO MARTINS	26294/A-1
25573/09	CAMILA ROBLES RIBEIRO COSTA	26560/A-1
25450/09	TEXACO BRASIL LTDA	26549/A-1

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
15766/09	LIMA E CONTREIRA LTDA ME	0310 E-1 C-1
19438/09	PASTELARIA ITIBAN LTDA ME	0827 E-1 C-1
13602/09	GUARNETTI & JOHANSEN LTDA ME	0863 E-1 C-1
13856/09	SANDRA AMANCIO DOS SANTOS ME	0126 E-1 C-1
12431/09	A.L.S. TRANSPORTES LTDA	0223 E-1 C-1
5143/09	M.A.D.C. RODRIGUES ME	04391 C-1

**SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14348/09	INES DE CARVALHO MARTINS ME	04578 C-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
6311/09	CRISTINA FEDRIZ BAURU ME	90	0175 E-1 C-1
12960/09	FLORINDO GUARESCHI	*	27195 A-1
33068/09	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA	60	0634 E-1 C-1
35446/07	INSTITUTO PROFISSIONAL DE REABILITAÇÃO SOCIAL 1º DE AGOSTO	180	01700 C-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
13040/09	MARIA ERONINEVES ME	0393 E-1 C-1
23931/09	KAZUMI KOBAYASHI BAURU ME	0495 E-1 C-1
23934/09	KAZUMI KOBAYASHI BAURU ME	0442 E-1 C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
24974/09	SONIA MARIA DOS SANTOS	4639 C-1
25458/09	JULIANA RAFACHO ARROTEIA GASPARINI PARDO	5252/C-1
21585/09	ROMILDO DE OLIVEIRA REIS	03051/B-1
25456/09	ANÉSIA DE OLIVEIRA PEREIRA	03065/B-1
27287/09	EZEQUIEL MIRANDA	03066/B-1
25477/09	EVA MARIA DAMASCENO	4569/C-1
2970/09	ROSANGELA APARECIDA CAETANO	4566/C-1
21575/09	RICARDO MORILO FERREIRA	4560/C-1
21414/09	ADÃO BENEDITO ATIBAIA	26499/A-1
21391/09	CORDELINA GENTIL DE LIMA	03057/B-1
45370/08	LUIZ ANTONIO LEANDRO	03062/B-1
21491/09	LILIAN APARECIDA FERREIRA	03060/B-1
5706/09	ADEILDO DE OLIVEIRA	03055/B-1

**RECURSO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NÃO APRECIADO POR NÃO CABER RECURSO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
7621/09	MULTIGRAIN S.A.	5094 C-1

**CADASTRO VS 09/09**

**ADIRETORADO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, HELOISA FERRARI LOMBARDI, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO ESTÁ CADASTRADO/AUTORIZADO A ADQUIRIR E DISPENSAR O MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO DA LISTA C2 (RETINÓIDE) DA PORTARIA SVS/MS Nº 344/98.**

<b>PROCESSO</b>	25179/06
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	ANTUNES & ANTUNES FARMACIA LTDA ME
<b>ENDEREÇO</b>	RUA VICTOR LEANDRO DOMINGUES, 1-5
<b>CNPJ</b>	07.802.081/0001-92
<b>RESPONSÁVEL</b>	
<b>TÉCNICO</b>	DAVID AUGUSTO B. ANTUNES
<b>CRF</b>	24.260

**ERRATAS:**

**PUBLICADO EM 10/10/2009:**

**ONDE SE LE:**

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
36737/09	APARECIDA DO NASCIMENTO ME	40	0956 E-1 C-1

**LEIA-SE:**

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
36737/09	APARECIDA DO NASCIMENTO ME	40	0956 E-1 C-1

**ONDE SE LE:**

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	34322/08
<b>INTERESSADO</b>	JANSON & JANSON CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
<b>REQUERENTE</b>	REINALDO DOS REIS PEREIRA JUNIOR
<b>CPF</b>	040.247.928-90
<b>CRO-SP</b>	33.146

**LEIA-SE:**

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	34322/08
<b>INTERESSADO</b>	JANSON & JANSON CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
<b>REQUERENTE</b>	REINALDO DOS REIS PEREIRA JANSON
<b>CPF</b>	040.247.928-90
<b>CRO-SP</b>	33.146

**CONTRATO Nº 5801/09 – PROCESSO Nº 20699/09 – CONTRATANTE:** - Município de Bauru – **CONTRATADA:** - BONSAI DE DETIZADORA E DESCUPINIZADORA S/ S LTDA – ME - **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Detetização e Desratização, com fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária à sua perfeita execução. **PRAZO:**- 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:**- R\$ 16.114,15 – **MODALIDADE:**- Pregão Eletrônico nº SMS 93/2009. - **PROPOSTANTES:**- 17 – **ASSINATURA:**- 18/09/2009.

**CONTRATO Nº 5803/09 – PROCESSO Nº 27707/09 – CONTRATANTE:** - Município de Bauru - **CONTRATADA** - ODONTOSHOP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA – **OBJETO:** - A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 27707/2009, a fornecer ao CONTRATANTE 02 (dois) compressores de ar isento de óleo, melhor descritos no Anexo I do Edital - SMS 123/09 – **PRAZO** - 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL** - R\$ R\$ 12.500,00 – **MODALIDADE** - Pregão Eletrônico nº SMS 84/09 – **PROPOSTANTES** - 12 – **ASSINATURA** - 18/09/2009.



## Seção III Editais

### **EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU.**

Conforme determina o artigo 33 da Lei Municipal n.º 4790 de 03 de janeiro de 2002, estarão abertas as inscrições para candidatos que irão concorrer as eleições para representantes dos Servidores Públicos Municipais na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, conforme as orientações seguintes:

**1- DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

Período: de 19 à 23 de outubro de 2009.

Local: No Mini Dap de cada Secretaria.

Horário: Durante o horário de expediente de cada Secretaria.

1.1- Critérios para Inscrição:

a- Ser servidor concursado, pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal de Bauru.

b- Estar em exercício de suas funções, ou seja, não estar em afastamento, salvo a exceção de Licença Prêmio ou Gestante.

c- Não ter sido titular reeleito no pleito de 2009.

d- Apresentar no ato da inscrição: holerith e documento pessoal com foto.

e- Preencher a ficha de inscrição por completo e de próprio punho.

f- Colar na ficha de inscrição uma foto 3x4 do candidato correspondente.

**2- DAS ELEIÇÕES**

2.1 – A eleição será por voto secreto, com cédula previamente preparada com nome e/ou apelido e número dos candidatos.

2.2 – Data e horário da Eleição:

A eleição acontecerá do dia 03 ao dia 19 de novembro de 2009.

A coleta dos votos deverá percorrer setores onde encontra-se os servidores desta Prefeitura, com postos volantes.

2.3 – Dos critérios para votar:

Ser funcionário de carreira ativo do quadro da Prefeitura Municipal de Bauru.

Cada servidor terá direito a um voto.

O servidor que possuir mais de uma matrícula terá direito a votar apenas uma vez.

Apresentar holerith e documento de identidade com foto.

2.4 – Todas as urnas deverão ser lacradas e assinadas pelo Presidente, Fiscal e Mesário

da Comissão Eleitoral ao final de cada itinerário, após, será guardada na sede da Cipa.

**3- DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS:**

3.1 – Será divulgado no Diário Oficial do Município a lista, por ordem alfabética, contendo o nome, a foto e a intenção de cada candidato.

3.2 – A CIPA fará a divulgação geral de todos os candidatos durante o período eleitoral.

3.3 -Será permitido a cada candidato fazer sua própria divulgação.

**4 – DA IMPUGNAÇÃO – INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS:**

4.1 – Conforme Artigo 34 da Lei Municipal 4790 de 03/01/2002, a Comissão Eleitoral decidirá sobre impugnação de qualquer espécie.

**5 – DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL:**

5.1 – A equipe que irá coletar os votos será composta por mesário e fiscal e supervisionada pelo presidente e vice-presidente da Comissão Eleitoral.

**6 – DA APURAÇÃO:**

6.1 – A apuração dos votos será realizada no dia 20 de novembro de 2009, às 9:00 horas na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração à Avenida Nuno de Assis, 14-60, 1º andar e publicada em Diário Oficial no dia 24 de novembro de 2009.

**7 – DOS ELEITOS:**

7.1 – Será eleito o candidato que obter maioria simples de votos, em ordem decrescente.

7.2 – Em caso de empate, o critério a ser usado será o que for mais antigo de serviço na Prefeitura.

7.3- O cipeiro que faltar em três reuniões Ordinárias consecutivas de sua Gestão da CIPA, será dispensado de suas obrigações e ficará impossibilitado de se candidatar e/ ou ser indicado nas duas gestões subsequentes.

**8 – DA NOMEAÇÃO:**

8.1 – Serão nomeados para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – os 10 membros eleitos representantes dos servidores, sendo 05 titulares e 05 suplentes.

8.2 – A Posse acontecerá após a participação dos mesmos no curso obrigatório de formação de Cipeiros que deverá ser promovido pelo SESMT.

8.3 -Os cipeiros que não participarem do curso de formação para Membros da CIPA serão automaticamente substituídos.

8.4 – Os Membros da CIPA assumem junto a Prefeitura Municipal de Bauru e seu quadro de Funcionários o compromisso em trabalhar para auxiliar na solução e prevenção de problemas relacionados a Segurança do Trabalho. Isto inclui boa vontade, espírito de equipe e dedicação extra, além do trabalho para o qual foi concursado e contrato. Estando assim ciente de suas responsabilidades.

**9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1 – Os casos omissos neste Edital ficarão a cargo da Comissão Eleitoral para deliberação de acordo com a Lei 4790 de 03/01/2002.

Bauru, 15 de outubro de 2009.

Romildo Alves da Silva - Presidente da Cipa

Alexandre Paiva Ferreira – Presidente da Comissão Eleitoral

Lizete Mendes de Souza – Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 157/09 – Processo n.º 30153/09 - Modalidade: Pregão Presencial n. 035/09 pelo Sistema de Registro de Preço - Licitação Tipo Menor Preço Por Lote - Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS (estimativa: 30 fornos elétricos, 31 microondas, 30 cafeteiras, 30 batedeiras, 68 esterilizadores de ar, 100 aquecedores elétricos, 90 televisores de 29”, 100 aparelhos dvd, 50 mini system, 20 refrigeradores, 50 rádios portáteis com cd, 20 fogões domésticos com 4 bocas e 20 fogões domésticos com 6 bocas, 20 freezer verticais e 20 horizontais e 102 bebedouros tipo coluna)- Interessadas: Secretaria Municipal de Educação, Negócios Jurídicos e Gabinete. **Data da Sessão do Pregão: 04(quatro) de novembro de 2009 às 09h00min(nove horas).** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está a disponíveis através de download gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) ou solicitado através do e-mail [keilasouto@bauru.sp.gov.br](mailto:keilasouto@bauru.sp.gov.br). Bauru, 19/10/09 – Ana Carolina de C. Fraga – Diretora do Depto de Administração Materiais.**

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 174/09 – Processo n.º 35900/09 - Modalidade: Pregão Presencial n. 041/09 pelo Sistema de Registro de Preço - Licitação Tipo Menor Preço Por Lote - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL, SENDO A QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE 710 (setecentas e dez) PARTIDAS. Interessada: Secretaria de Esporte e Lazer. **Data da Sessão do Pregão: 05(cinco) de novembro de 2009 às 09h00min(nove horas).** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está a disponíveis através de download gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) ou solicitado através do e-mail [keilasouto@bauru.sp.gov.br](mailto:keilasouto@bauru.sp.gov.br). Bauru, 19/10/09 – Ana Carolina de C. Fraga – Diretora do Depto de Administração Materiais.**

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 155/09 - Processo n.º 32069/09 – Modalidade: Convite n.º 026/09 - Regime Por Preço Unitário - Tipo Menor Preço – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TAMPONAMENTO DE 05 (CINCO) POÇOS – Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente homologados. em 15/10/09 pelo Secretário Municipal de Administração as empresas:**

**1º Classificado: EDVALDO FRANCISCO PIRES**, no valor unit. de R\$ 44,00 m³, totalizando o valor global de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais);

**2º Classificada: LUCASAN – EXTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, no valor unit. de R\$ 45,00 m³, totalizando o valor de R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais).

Bauru, 19/10/09 – Ana Carolina de C. Fraga – Diretora do Depto de Administração Materiais.

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

**DAE**  
**Departamento de Água e Esgoto**

Rafael de Almeida Ribeiro

Presidente

**E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE**

presidente@daebauru.com.br

planejamento@daebauru.com.br

juridico@daebauru.com.br

financeiro@daebauru.com.br

administrativo@daebauru.com.br

tecnica@daebauru.com.br

produção@daebauru.com.br

imprensa@daebauru.com.br

cpd@daebauru.com.br

compras@daebauru.com.br

rh@daebauru.com.br

geo@daebauru.com.br

gabinete@daebauru.com.br

dao@daebauru.com.br

corregedoria@daebauru.com.br

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE**

**PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

**Processo Administrativo n.º 5368/2009**

Contrato n.º 165/2009

Processo Administrativo: 5368/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 095/2009.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Crisfer Industrial Ltda. EPP.

Objeto: Aquisição de 150 unidades de tampão articulado circular com trava mecânica para poço de visita de rede coletora de esgoto sanitário.

Valor do Contrato: R\$ 21.124,50 (Vinte e um mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Nota de Empenho n.º 2384 de 25 de setembro de 2009.

Assinatura: 25/09/2009

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

**Notificamos** os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados para comparecimento ao Posto de Atendimento DAE – Poupa Tempo, à Avenida Nações Unidas, 4-44 - de segunda à sexta-feira, no horário 8:00 as 17:00 e, aos Sábados, no horário das 08:00 as 13:00, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 30 (trinta dias), contados desta publicação.

**CadastroEndereço da ligação**

5275260 Rua Vital Brasil, 2-70

4408663 Alameda Vênus, 5-75

4377095 Rua Maria da Conceição, 6-83

1087200 Rua Rio Branco, 12-66

4761267 Rua Angelo Colacino, 9-108

4410065 Rua São Sebastião, 17-21

4420210 Rua Liberto Resta, 2-38

3579885 Rua Noe Onofre Teixeira, 3-40

4408823 Alameda Urano, 2-48

5394569 Rua Antonio Pereira, 2-84

4396101 Rua Antonio Padilha Sobrinho, 2-84

2324600 Avenida Duque de Caxias, 3-12

4423584 Rua Helio Badan, 4-6

5601684 Rua Maria José Teodoro Daresco, 5-42

4394069 Rua José Costa Ribeiro, 3-29

3493850 Avenida Rodrigues Alves, 21-51

4423244 Rua Guilherme Ranche, 2-15

5001700 Avenida Alfredo Maia, 1-128

4505800 Alameda dos Cravos, 7-36

4827661 Rua Norberto Barbosa, 1-71

4396114 Rua Antonio Padilha, 2-72B

5601688 Rua Lindomar de Souza Oliveira, 8-33

2600104 Rua Luis Ferrari, 2-57

5275261 Rua Vital Brasil, 2-72

3243333 Rua Terezinha Ruiz Bataiola, 6-18

3720005 Rua Inez Fernandes Leão, 1-17

4425093 Alameda Licurgo, 5-5

4446520 Alameda das Azaleas, 1-16

4423860 Rua Luciene Avallone, 4-60

5500138 Rua Jayme Bichusky, 3-113

4440080 Rua Jose Baro, 5-100

4423599 Rua Helio Badan, 3-104

4411687 Rua Nemer Miguel Axcar, 4-60B

5492220 Rua Antonio Valderramas D'Aro, 20-00(20-61)

5215355 Rua Brasil, 2-41

5168695 Rua Felix Sanches Gomes, 2-12

4382300 Rua Dr. Maurício M. Dutra, 4-48

4384100 Rua Triagem, 3-44

4962000 Rua Mário dos Reis Pereira, 1-06

4111123 Rua Plínio de Camargo, Bauru, 3-63

4870410 Rua Augusto Ferreira, 5-37

4102820 Rua Maria José Losnak, 2-48

4547706 Rua Luiz Fernando de Barros Aranha, 6-43

4888963 Rua Albino Ribeiro, 2-100

5217821 Rua Nelson Mortari, 7-44

3227907 Rua Dr. José Ranieri, 12-89

5500412 Rua João Marques Lontra, 6-19

5500145 Rua Jayme Bichusky, 3-133(A)

5500144 Rua Jayme Bichusky, 1-135

5500204 Rua Jayme Bichusky, 2-43

1143248 Rua Prof. José Ranieri, 9-45

1136125 Rua Eng Saint Martin, 11-30

1137300 Rua Eng Saint Martin, 12-64

2095260 Rua Araújo Leite, 31-47

5068000 Rua Martim Afonso, 3-40

2290250 Rua Aviador Edu Chaves, 6-51

5601182 Rua Lindonor de Souza Oliveira, 6-70

1308370 Praça Rodrigues de Abreu, 1-46

2270345 Rua José Ferreira Marques, 6-70

1151400 Rua General Marcondes Salgado, 6-54

3256300 Avenida Pedro Bertolini, 1-34

1259740 Rua 15 de Novembro, 3-31

3544861 Rua Capitão Alcides, 20-43

3398300 Avenida Rodrigues Alves, 24-46

4894291 Rua Prof Aracy Santinho Barbieri, 2-23

3144950 Rua Eduardo Coutinho, 4-11

5429002 Rua Militino Martins, 3-30

5400100 Rua Professor Antonio Guedes de Azevedo, 11-20

5000101 Avenida Alfredo Maia, 1-10

5400810 Avenida Elias Miguel Maluf, 2-108

5449200 Rua Luiz Gama, 2-28

4967810 Rua Luiz Pereira da Silva, 9-47

5215833 Rua Giocondo Turini, 2-5

5492549 Rua Moacyr Teixeira, 8-30

5220100 Avenida Castelo Branco, 1-60

5220200 Avenida Castelo Branco, 1-70

5216578 Rua Rosevaldo de Abreu Ribeiro, 7-30

5413352 Rua Joaquim Amorim da Costa e Silva, 8-55

5600609 Rua Evangelina Messias de Oliveira, 1-38

5601410 Rua Primo Pegoraro, 10-55

5412437 Rua Halim Aidar, 1-90

5600300 Avenida das Bandeiras, 10-59

5371310 Rua Antonio Garbi de Mattos, 4-39

5275000 Rua Vital Brasil, 2-33

5151424 Rua Calixto Saddo Cury, 7-32

5496000 Rua Nicola Constantino, 1-62

5600805 Rua Ezequiel Mendonça, 9-48

5601837 Rua Victor Daniel Juarez, 1-50

2600243 Rua Luiz Ferrari, 1-22

5492153 Rua Manoel F. Coutinho Júnior, 12-89

5700182 Rua João Moreno, 1-47

5078200 Rua Martim Afonso, 12-26

5314800 Rua dos Andradas, 2-47

5385700 Rua Paschoal Abiuzzi, 3-45

5326000 Rua Almirante Barroso, 3-91

5151503 Rua Calixto Saddo Cury, 9-27

5601653 Rua Seis, Parque Val de Palmas, 2-0

5001200 Avenida Alfredo Maia, 1-106

5176590 Rua Patagônia, 7-25

5228713 Rua Antonio Milagre, 2-96

5531065 Rua Américo Cesetti, 1-6

5492564 Rua Lourenço Rodrigues, 6-29

5308503 Rua Campos Salles, 7-42

5000156 Rua Itacuruça, 5-55

137300 Rua Engenheiro Saint Martin n 12-64

1187700 Rua Batista de Carvalho n 1-9

2036712 Rua Alvaro Lamônica n 2-0

2087356 Rua Antônio Alves n 34-27

2494440 Praça Portugal n 0-0 barraca 04

3456200 Avenida Nações Unidas n 17-4

3395701 Avenida Rodrigues Alves n 18-30

5500140 Rua Jayme Bichusky, 3-121

5370739 Rua Alfredo Rodrigues de Souza, quadra 20-00

4423587 Rua Helio Badan, 4-71

4421030 Rua Benedito Leite de Brito, 7-59

4407063 Alameda Cartago, 11-20

5510737 Rua José Bueno de Camargo Sobrinho, quadra 09-00

5228742 Rua Wildo João da Silva, 2-39

4893341 Rua Napoleão Bianconcini, 6-18

3861741 Rua Valdi Jose Bueno, 4-35

4948052 Rua Takuji Takenaka, 8-26

4421062 Rua Jeso Contijo de Moraes, 9-51

3316004 Rua Jorge Schneyder Filho, 6-153

5601109 Rua Primo Pegoraro, 3-69

3438801 Rua Benjamin Constant, 5-05

1293000 Rua Boa Sorte, 1-29

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Rubens Ribeiro de Barros Filho  
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru  
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário  
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599  
http://www.emdurb.com.br  
Pabx : ( 14 ) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br  
licitacao@emdurb.com.br  
compras@emdurb.com.br  
multas@emdurb.com.br  
transportes@emdurb.com.br  
limpezapublica@emdurb.com.br  
informatica@emdurb.com.br  
comunicacao@emdurb.com.br  
administracao@emdurb.com.br  
desenvolvimento@emdurb.com.br  
planviario@emdurb.com.br  
transespeciais@emdurb.com.br  
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br  
contabilidade@emdurb.com.br  
sistemaviario@emdurb.com.br  
areazul@emdurb.com.br  
expediente@emdurb.com.br  
presidencia@emdurb.com.br  
juridico@emdurb.com.br  
visual@emdurb.com.br  
pessoal@emdurb.com.br  
rh@emdurb.com.br  
opervitaria@emdurb.com.br  
transcoletivo@emdurb.com.br  
tesouraria@emdurb.com.br

## COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 28 de Outubro de 2.009 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-00093/09	16-17655/09	31-17674/09
02-17579/09	17-17656/09	32-17675/09
03-17581/09	18-17657/09	33-17676/09
04-17592/09	19-17658/09	34-17677/09
05-17593/09	20-17659/09	35-17678/09
06-17639/09	21-17660/09	36-17681/09
07-17642/09	22-17662/09	37-17682/09
08-17643/09	23-17663/09	38-17683/09
09-17644/09	24-17665/09	39-17684/09
10-17645/09	25-17668/09	40-17686/09
11-17646/09	26-17669/09	41-17687/09
12-17647/09	27-17670/09	42-17688/09
13-17651/09	28-17671/09	43-17689/09
14-17652/09	29-17672/09	44-17690/09
15-17653/09	30-17673/09	

Bauru, 20 de Outubro de 2009. Presidente da JARI

## COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta da **reunião 28 de Outubro de 2009 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, S/Nº, a saber:

01-00094/09	16-00109/09
02-00095/09	17-00110/09
03-00096/09	18-00111/09
04-00097/09	19-00112/09
05-00098/09	20-00113/09
06-00099/09	21-00114/09
07-00100/09	22-00115/09
08-00101/09	23-17591/09
09-00102/09	24-17641/09
10-00103/09	25-17661/09
11-00104/09	26-17664/09
12-00105/09	27-17666/09
13-00106/09	28-17667/09
14-00107/09	29-17680/09
15-00108/09	30-17685/09

Bauru, 20 de Outubro de 2009. Presidente da JARI

## PROCESSO SELETIVO 006/2009

### MOTORISTA - HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA

Os candidatos abaixo discriminados foram aprovados na prova objetiva e deverão comparecer no Sambódromo, sito a rua dos Abacateiros, quadra 01, s/n, munidos do documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, e Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição, de acordo com a data e horários abaixo discriminados:

Data: 25/10/2009

Horário: 7:30

INSCR	NOME
89	ADILSON PRESMO RAMOS
60	ALEXANDRE DE BARROS
42	ANDRE LUIZ DE ARAUJO MAGALHÃES
79	ANTONIO CARLOS ANTONINI
24	APARECIDO DA CONCEIÇÃO
8	ARLINDO CESAR DE MOURA MISTRONI
83	CARLOS ALBERTO RIBEIRO
117	CELSO VICTORIO DOS SANTOS
122	CESAR GONÇALVES LUJAN JUNIOR
123	CLAUDIO RIBEIRO DE CASTRO
107	CLEBER AZEVEDO GIATTI
6	CLEBER RODRIGO MENCIA
128	CLODOALDO ANTONIO HUSS
1	DANIEL GONSALES
54	DANIEL PEREIRA VELOZO
72	DAVI DA SILVA BELIZARIO
111	DYONATAN LUIS G. DE FREITAS
44	EDISON DOMINGUES DA SILVA
114	EDVALDO ALVES LEITE
136	EDVARD JOÃO DIAS
27	ERALDO ANTONIO H. DOS SANTOS
61	ERNESTO EVARISTO DE LIMA
22	EVANDRO MOREIRA DA COSTA
141	EVERSON RIBEIRO DOS SANTOS
118	FABIO MARQUES
104	FERNANDO DE SOUZA
92	FERNANDO WAGNER M. TRABUCO
127	GILBERTO CARDOSO DA SILVA
78	GUSTAVO DA SILVA LOPES DE SOUZA
145	HELDER ALVES FERREIRA
36	HORACIO GREGORIO XAVIER JUNIOR
129	ISMAEL FELIPE JUNIOR
59	JOAO APARECIDO FERNANDES
100	JOÃO CARLOS BERTOZZO
73	JOAO MAXIMINO JUNIOR
38	JOAO PAULO CARNEIRO
142	JORGE TERUO KIKUCHI

Data: 25/10/2009

Horário: 10h00

INSCR	NOME
16	JOSE CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
87	JOSE RENATO DOS SANTOS
63	JOSE RONIVALDO SOARES DA SILVA
68	KLEBER FELIPE
97	LEONARDO FERREIRA LIMA
113	LEONARDO SARALEGUI BALBINO
66	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
112	LUIZ CLAUDIO PINHEIRO DE CASTRO
70	LUIZ FERNANDO THOMAZINI NEVES
26	LUIZ CARLOS DE SOUZA
94	MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA
41	MARCELO JUNQUEIRA BRAGA
2	MARCELO VIEIRA
110	MARCIO RAZUK
25	MARIO DA SILVA
31	NILTON CESAR MARQUI LIMEIRA
45	NIVALDO PAES
84	ODAIR BENEDETTI DE QUEIROZ
9	OSMAR RAFAEL CEZAR DE ARAUJO
55	PAULO HENRIQUE MOLAIÁ
116	RAFAEL SCATAMBULO
139	REGINA APARECIDA ABRANTES
35	REINALDO DE SOUZA
4	REINALDO PEREIRA DA SILVA
12	RICARDO ALVARES QUEIROZ
46	RICARDO PEREIRA DA SILVA

21 RODRIGO NASCIMENTO S. DA SILVA  
 76 ROGERIO APARECIDO BASILIO  
 86 RONI DE MARCO  
 50 SEBASTIÃO MALAIA FILHO  
 10 SERGIO PEREIRA ANDRADE  
 69 SERGIO RICARDO LOPES THEREZAN  
 137 SIDNEY MEDEIROS LESSA  
 57 TERCIO SANTOS NAVARRO JUNIOR  
 130 ULISSES MARQUES  
 64 VAGNER LUIS CORREA SILVA  
 80 VIRGILIO HENRIQUE FERREIRA

O candidato que não comparecer ou deixar de cumprir o horário acima estabelecido, será desclassificado do processo seletivo.

Bauru, 20 de outubro de 2009  
**Rubens Ribeiro de Barros Filho**  
 Presidente da EMDURB

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille  
 Presidente

Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

**Divisão Previdenciária e Administrativa** – Rua Joaquim da Silva Marta nº 13-44 - Telefone 3223-7901 - Fone/Fax 3227-1444

Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

**Presidência - Procuradoria - Divisão Financeira - Conselhos** – Rua Agenor Meira nº 17-80 – Telefone 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8:00 à 12:00 e das 13:00 às 17:00.

### EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

### OUIDORIA

[ouvidoria@funprevbauru.com.br](mailto:ouvidoria@funprevbauru.com.br) Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

### ATO DE HOMENAGEM

Ato de homenagem a servidora Sra. Cláudia Patrícia Clérigo, Assistente Social II, pelo excelente desenvolvimento de trabalhos, prestados junto a esta Fundação.

Bauru, 19 de outubro de 2009.

## COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior  
 Diretor Presidente

**Horário de atendimento:** 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

**Endereço:** Avenida Nações Unidas 30-31

**Telefone Geral:** 3235-9222

**CEP:** 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário**- 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** de **JORGE JUNHITI TAEN** e **SONIA MARIA QUINTINO**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **JORGE JUNHITI TAEN** e **SONIA MARIA QUINTINO** anteriormente domiciliado(a)(s) na Rua Alberto Bastazini, nº 3-140, N.H. Edson F. Silva, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **11 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 2.325,79**, e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 19 de outubro de 2009.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** de **JOAO ANGELO PAVON** e **RITA DE CASSIA CLAUS PAVON**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **JOAO ANGELO PAVON** e **RITA DE CASSIA CLAUS PAVON** anteriormente domiciliado(a)(s) na Rua Joao Dal Medico, nº 1-09, N. H. Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **13 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 2.114,58**, e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 19 de outubro de 2009.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** de **MARIA DE FATIMA GASPARNICOLINI** e **MAURO APARECIDO NICOLINI**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **MARIA DE FATIMA GASPARNICOLINI** e **MAURO APARECIDO NICOLINI** anteriormente domiciliado(a)(s) na Rua Irma Lucila Surugi, nº 2-13, N. H. Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **22 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 5.683,05**, e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 19 de outubro de 2009.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** de **VALDIR CAMILO COELHO**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **VALDIR CAMILO COELHO** anteriormente domiciliado(a)(s) na Rua Vicente Bonelli, nº 1-50, N. H. Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **6 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 1.383,65**, e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 19 de outubro de 2009.

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

### E-MAIL:

[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)

**FONE:** 3235-1041